



Compras Sems <comprassems@gmail.com>

ORÇAMENTO - CORREÇÃO DE ITENS

Compras Sems <comprassems@gmail.com>

24 de maio de 2023 às 12:20

Para: saiga@saigacomercio.com, comercial.motriz@gmail.com, Licitação Antares <licitacao@antarescomercio.com.br>

Bom dia!!

Solicito orçamento conforme planilha em anexo. Incluir validade da proposta e endereçar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON.

Grata,



ITENS PARA ORÇAMENTO - DEMANDA SAUDE.pdf

404K

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ANTARES COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.766.496/0001-28, sediada na Rua Climério Bento Gonçalves nº 1298, Bairro São Pedro, CEP: 64.016-098 em Teresina-PI, vem através deste apresentar PROPOSTA COMERCIAL para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON – PI** e fornecimento dos produtos abaixo:

Item	Especificação dos produtos	Unid.	Quant.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	DETERGENTE DESCARBONIZANTE PARA USO 5L	BB	150	R\$ 55,90	R\$ 8.385,00
2	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	BB	150	R\$ 102,50	R\$ 15.375,00
3	DESINC. PARA SUPERFÍCIES ESMALTADAS C/12 500ML	CX	150	R\$ 155,00	R\$ 23.250,00
4	LIMPA VIDROS PARA USO 5L	BB	150	R\$ 39,99	R\$ 5.998,50
5	LIMPADOR MULT USO 5L	BB	150	R\$ 95,50	R\$ 14.325,00
6	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	BB	150	R\$ 52,50	R\$ 7.875,00
7	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	BD	150	R\$ 399,99	R\$ 59.998,50
8	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:10 VARIADAS	BB	500	R\$ 105,50	R\$ 52.750,00
9	DETERGENTE CONCENTRADO 1:50 PARA PISO, - FRAGRÂNCIAS:LAVANDA, FLORAL E IGUATEMI	BB	500	R\$ 195,50	R\$ 97.750,00
10	DESINFETANTE HIPERCONCENTRADO 1:100 – FRAGRÂNCIAS: VARIADAS	BB	500	R\$ 135,80	R\$ 67.900,00
11	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	FD	155	R\$ 39,90	R\$ 6.184,50
12	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	FD	155	R\$ 55,50	R\$ 8.602,50
13	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	FD	155	R\$ 89,90	R\$ 13.934,50
14	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 300 LT 100SC	FD	155	R\$ 252,80	R\$ 39.184,00
15	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	FD	155	R\$ 63,85	R\$ 9.896,75
16	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	FD	155	R\$ 84,90	R\$ 13.159,50
17	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	FD	155	R\$ 110,80	R\$ 17.174,00
18	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	UND	110	R\$ 165,80	R\$ 18.238,00
19	CABO DE ALUMÍNIO 7/8 1,40MPRETO	UND	90	R\$ 53,90	R\$ 4.851,00

ANTARES

COMÉRCIO E SERVIÇOS

20	CONJUNTO BALDE /ESPRESSADOR PLÁSTICO 24X2. CONJUNTO COMPOSTO POR DOIS BALDES PLÁSTICOS CAPARA 24 LTS., UM ESPRESSADOR DE PRESSÃO HORIZONTAL E UMA BASE PLÁSTICA COM RODAS 3 POLEGADAS. LIMPEZA DE ÁREAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E HOSPITALARES. UTILIZADO PARA LIMPEZA COM DUAS ÁGUAS. BALDE VERMELHO PARA ENXÁGÜE E BALDE AZUL PARA SOLUÇÃO DETERGENTE. PODE SER TRANSPORTADO NO CARRO FUNCIONAL	UND	5	R\$ 1.499,00	R\$ 7.495,00
21	AVENTAL EM PCV	UND	90	R\$ 48,90	R\$ 4.401,00
22	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	UND	240	R\$ 31,50	R\$ 7.560,00
23	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	UND	240	R\$ 39,99	R\$ 9.597,60
valor total					R\$ 513.885,35

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Teresina-PI, 29 de maio de 2023.

ANTARES COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
 CNPJ: 28.766.496/0001-28
 DOMINGOS GOMES DE SOUSA JÚNIOR
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

ORÇAMENTO/PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON

n.º	Descrição dos produtos	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	Detergente Descarbonizante Para Uso 5L	150	Bb	R\$ 85,50	doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais
2	Detergente Neutro Concentrado 5L	150	Bb	R\$ 91,50	treze mil, setecentos e vinte e cinco reais
3	Desinc. Para Superfícies Esmaltadas C/ 12 500MI	150	Cx	R\$ 178,90	vinte e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais
4	Limpa Vidros Para Uso 5L	150	Bb	R\$ 42,50	seis mil, trezentos e setenta e cinco reais
5	Limpador Mult Uso 5L	150	Bb	R\$ 81,50	doze mil, duzentos e vinte e cinco reais
6	Fornex - Desengordurante Para Forno- 5 Litros	150	Bb	R\$ 74,80	onze mil, duzentos e vinte reais
7	Prelav - Pasta Umectante - 20 Kg	150	Bd	R\$ 411,50	sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais
8	Desinfetante Concentrado 1:10 Variadas	500	Bb	R\$ 96,80	quarenta e oito mil e quatrocentos reais
9	Detergente Concentrado 1:50 Para Piso, - Fragrâncias: Lavanda, Floral E Iguatemi	500	Bb	R\$ 210,80	cento e cinco mil e quatrocentos reais
10	Desinfetante Hiperconcentrado 1:100 - Fragrâncias: Variadas	500	Bb	R\$ 145,80	setenta e dois mil e novecentos reais
11	Saco De Lixo Infectante Bco 15 Lt 100Sc	155	Fd	R\$ 55,80	oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais
12	Saco De Lixo Infectante Bco 30 Lt 100Sc	155	Fd	R\$ 66,40	dez mil, duzentos e noventa e dois reais
13	Saco De Lixo Infectante Bco 100 Lt 100Sc	155	Fd	R\$ 65,50	dez mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos
14	Saco De Lixo Infectante Bco 300 Lt 100Sc	155	Fd	R\$ 278,80	quarenta e três mil, duzentos e quatorze reais
15	Saco De Lixo Branco Lavanderia 15 Lt 100Sc	155	Fd	R\$ 47,99	sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos
16	Saco De Lixo Branco Lavanderia 50 Lt 100Sc	155	Fd	R\$ 99,99	quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos
17	Saco De Lixo Branco Lavanderia 100 Lt 100Sc	155	Fd	R\$ 96,80	quinze mil e quatrocentos reais
18	Placa De Sinalização Piso Molhado	110	Und	R\$ 189,90	vinte mil, oitocentos e oitenta e nove reais
19	Cabo De Alumínio 7/8 1,40Mpreto	90	Und	R\$ 49,99	quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos



Rua Dr. Argenão Coutinho, 1200, Sala A Sala B, Santa Isabel
Teresina - PI - CEP: 64.053-760

(86) 9 9048-5164

(86) 9 8618-0788

saiga@saigacomercio.com



20	Conjunto Balde / Espremedor Plástico 24X2. Conjunto Composto Por Dois Baldes Plásticos Capara 24 Lts., Um Espremedor De Pressão Horizontal E Uma Base Plástica Com Rodas 3 Polegadas. Limpeza De Áreas Industriais, Comerciais E Hospitalares. Utilizado Para Limpeza Com Duas Águas. Balde Vermelho Para Enxague E Balde Azul Para Solução Detergente. Pode Ser Transportado Ito Carro Funcional	5	Und	R\$ 1.315,90	mil trezentos e quinze reais e noventa centavos	R\$ 6.579,50	seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos
21	Avental Em Pcv	90	Und	R\$ 45,50	quarenta e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 4.095,00	quatro mil e noventa e cinco reais
22	Fibra Abrasiva Para Limpeza (Limpeza Geral)	240	Und	R\$ 35,90	trinta e cinco reais e noventa centavos	R\$ 8.616,00	oito mil, seiscentos e dezesseis reais
23	Fibra Abrasiva Para Limpeza (Pesada)	240	Und	R\$ 49,99	quarenta e nove reais e noventa e nove centavos	R\$ 11.997,60	onze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos
Valor total do lote R\$						538.554,60	quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos

Valor global R\$	538.554,60
quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos	

Validade de proposta: 30 (trinta) dias consecutivos

Agência 3178 - X Conta 66698 - X Banco do Brasil

Os valores ofertados estão de acordo com as especificações fornecidas pelo o solicitante e os mesmo estão com seus serviços, custos, impostos, seguros fretes, bem como quaisquer outras

TERESINA - PI, 30 DE MAIO DE 2023

D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO (SAIGA COMERCIO)
CNPJ: 45.995.039/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 197137270

À
Fundo Municipal de Saúde de Timon
Estado do Maranhão

ORÇAMENTO

OBJETO: Materiais de Limpeza

Teresina - Piauí, 05 de junho de 2023.

Orçamento que fazem a empresa S R R DE MELO LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MOTRIZ COMERCIO E CONSULTORIA) registrada sob o CNPJ nº 31.218.531/0001-89 e Insc Estadual nº 19.701.562-0 com sede à rua Primeiro de Maio nº 712 na cidade de Teresina - Piauí Para oferta de preços conforme sua solicitação.

ORÇAMENTO

Item	Qtd.	Un.	Produto/ Serviço	P. Unit		P. Total	
01	150	BB	DETERGENTE DESCARBONIZANTE PARA USO 5L	68,90	sessenta e oito reais e noventa centavos	R\$ 10.335,00	dez mil, trezentos e trinta e cinco reais
02	150	BB	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	110,80	cento e dez reais e oitenta centavos	R\$ 16.620,00	dezesseis mil, seiscentos e vinte reais
03	150	CX	DESINC. PARA SUPERFICIES ESMALTADAS C/12	163,50	cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos	R\$ 24.525,00	vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais
04	150	BB	500ML LIMPA VIDROS PARA USO 5L	32,90	trinta e dois reais e noventa centavos	R\$ 4.935,00	quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais
05	150	BB	LIMPADOR MULT USO 5L	71,80	setenta e um reais e oitenta centavos	R\$ 10.770,00	dez mil, setecentos e setenta reais
06	150	BB	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5	61,80	sessenta e um reais e oitenta centavos	R\$ 9.270,00	nove mil, duzentos e setenta reais
07	150	BD	LITROS PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	385,50	trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 57.825,00	cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais
08	500	BB	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:10 VARIADAS	99,99	noventa e nove reais e noventa centavos	R\$ 49.995,00	quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais
09	500	BB	DETERGENTE CONCENTRADO 1:50 PARA PISO, - FRAGRANCIAS:LAVANDA, FLORAL E IGUATEMI	220,00	duzentos e vinte reais	R\$ 110.000,00	cento e dez mil reais
10	500	BB	DESINFETANTE HIPERCONCENTRADO 1:100 - FRAGRANCIAS: VARIADAS	129,90	cento e vinte e nove reais e noventa centavos	R\$ 64.950,00	sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais

11	155	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	43,60	quarenta e três reais e sessenta centavos	R\$ 6.758,00	seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais
12	155	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	78,89	setenta e oito reais e oitenta e nove centavos	R\$ 12.227,95	doze mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos
13	155	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	73,90	setenta e três reais e noventa centavos	R\$ 11.454,50	onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos
14	155	FD	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 300 LT 100SC	245,80	duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos	R\$ 38.099,00	trinta e oito mil e noventa e nove reais
15	155	FD	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	53,40	cinquenta e três reais e quarenta centavos	R\$ 8.277,00	oito mil, duzentos e setenta e sete reais
16	155	FD	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	77,80	setenta e sete reais e oitenta centavos	R\$ 12.059,00	doze mil e cinquenta e nove reais
17	155	FD	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	102,80	cento e dois reais e oitenta centavos	R\$ 15.934,00	quinze mil, novecentos e trinta e quatro reais
18	110	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	171,80	cento e setenta e um reais e oitenta centavos	R\$ 18.898,00	dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais
19	90	UND	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	67,80	sessenta e sete reais e oitenta centavos	R\$ 6.102,00	seis mil, cento e dois reais
20	5	UND	CONJUNTO BALDE /ESPRESSADOR PLÁSTICO 24X2. CONJUNTO COMPOSTO POR DOIS BALDES PLÁSTICOS CAPARA 24 LTS., UM ESPRESSADOR DE PRESSÃO HORIZONTAL E UMA BASE PLÁSTICA COM RODAS 3 POLEGADAS. LIMPEZA DE ÁREAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E HOSPITALARES. UTILIZADO PARA LIMPEZA COM DUAS ÁGUAS. BALDE VERMELHO PARA ENXÁGUE E BALDE AZUL PARA SOLUÇÃO DETERGENTE. PODE SER TRANSPORTADO NO CARRO FUNCIONAL	1.330,00	um mil, trezentos e trinta reais	R\$ 6.650,00	seis mil, seiscentos e cinquenta reais
21	90	UND	AVENTAL EM PCV	56,50	cinquenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 5.085,00	cinco mil e oitenta e cinco reais



22	240	UND	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	29,90	vinte e nove reais e noventa centavos	R\$ 7.176,00	sete mil, cento e setenta e seis reais
23	240	UND	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	42,50	quarenta e dois reais e	R\$ 10.200,00	dez mil, duzentos reais
VALOR DA PROPOSTA.....				R\$		518.145,45	
quinhetos e dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos							

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

TAXAS, IMPOSTOS, FRETE JÁ INCLUSOS SEM ALTERAÇÕES NOS PREÇOS

DECLARAMOS QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

PAGAMENTO EM CONTA CORRENTE

BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA ; 44-2 CONTA CORRENTE; 201905-1.

PESSOA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇO SUBSCRITA ABAIXO.

S R R DE MELO LIMA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:31218531000189

Assinado de forma digital por S R R
DE MELO LIMA COMERCIO E
SERVICOS LTDA:31218531000189
Dados: 2023.06.05 20:10:33 -03'00'

SANDRA RUBIM DOS REIS DE MELO LIMA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 2174709 SSP-PI
CPF: 969.328.803-34



Memorando – GAB

De: Setor Administrativo

Para: Secretário Municipal de Saúde

Sr. Secretário,

Submetemos à consideração de V. Ex^a, termo de referência que tem como o objeto a **Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar**, para aprovação e autorização de abertura de processo administrativo para a contratação.

Ao mesmo tempo, considerando a urgência na aquisição, mediante pesquisa de preço, constatamos que no município de Santa Quitéria do Maranhão – MA, possui Ata de Sistema de Registro de Preço vigente (Ata de Registro de Preço nº **012/2023** publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 847 em 13 de abril de 2023, resultantes do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023), cujo objeto é registro de preços de material de limpeza hospitalar.

Sendo assim, como os itens se adequam a necessidade do município de Timon e estão com preços mais econômicos e vantajosos, demonstrado no mapa de preços em anexos, sugerimos que seja feita consulta ao município de Santa Quitéria do Maranhão para o uso das atas mencionadas por meio de adesão ao SRP para os itens descritos no presente termo de referência em anexo.

Segue em apêndice ao termo de referência, as cotações de mercado, extrato de publicação das atas de SRP indicada, mapa comparativo de preços, folha de informação orçamentária.

Timon – MA, 06 de Junho de 2023.



Maria de Fátima Coelho Lopes
Diretora do Departamento de Compras e Serviços
SEMS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DA DESPESA Nº 15/2023

1. DADOS DA DESPESA

1.4. Tipo de Despesa: ☐ Serviços ☒ Compras ☐ Serviço e/ou Obras de Engenharia

1.2. Objeto da Despesa: **Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar.**

1.3. Justificativa: A presente solicitação para Contratação de empresa para Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar para atender as necessidades desta secretaria e suas unidades, conforme razões dispostas no Termo de Referência em anexo, como parte integrante desta SD

2. DETALHAMENTO:

Item	Descrição	Unid	Qdade	Pr.Unit	Pr. Total
1	DETERGENTE DESCARBONIZANTE PARA USO 5L	BB	150	70,10	10.515,00
2	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	BB	150	101,60	15.240,00
3	DESINC. PARA SUPERFÍCIES ESMALTADAS C/12 500ML	CX	150	165,80	24.870,00
4	LIMPA VIDROS PARA USO 5L	BB	150	38,46	5.769,00
5	LIMPADOR MULT USO 5L	BB	150	82,93	12.439,50
6	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	BB	150	63,03	9.454,50
7	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	BD	150	399,00	59.850,00
8	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:10 VARIADAS	BB	500	100,76	50.380,00
9	DETERGENTE CONCENTRADO 1:50 PARA PISO, - FRAGRÂNCIAS:LAVANDA, FLORAL E IGUATEMI	BB	500	208,77	104.385,00
10	DESINFETANTE HIPERCONCENTRADO 1:100 - FRAGRÂNCIAS: VARIADAS	BB	500	137,17	68.585,00
11	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	FD	155	46,43	7.196,65
12	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	FD	155	66,93	10.374,15
13	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	FD	155	76,43	11.846,65
14	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 300 LT 100SC	FD	155	259,13	40.165,15
15	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	FD	155	55,08	8.537,40
16	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	FD	155	87,56	13.571,80
17	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	FD	155	103,47	16.037,85
18	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	UND	110	175,83	19.341,30
19	CABO DE ALUMÍNIO 7/8 1,40MPRETO	UND	90	57,23	5.150,70
20	CONJUNTO BALDE /ESPRESSADOR PLÁSTICO 24X2. CONJUNTO COMPOSTO POR DOIS BALDES PLÁSTICOS CAPARA 24 LTS., UM ESPRESSADOR DE PRESSÃO HORIZONTAL E UMA BASE PLÁSTICA COM RODAS 3 POLEGADAS. LIMPEZA DE ÁREAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E HOSPITALARES. UTILIZADO PARA LIMPEZA COM DUAS ÁGUAS. BALDE VERMELHO PARA ENXÁGUE E BALDE AZUL PARA SOLUÇÃO DETERGENTE. PODE SER TRANSPORTADO NO CARRO FUNCIONAL	UND	5	1.381,63	6.908,15
21	AVENTAL EM PCV	UND	90	50,30	4.527,00
22	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	UND	240	32,43	7.783,20
23	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	UND	240	44,16	10.598,40

Total: **R\$ 523.526,40 (Quinhentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Projeto/Atividade: **1705** – Enfrentamento da Emergência contra Pandemia do Covid-19; **2112** – Manutenção e Administração do FMS; **2114** – Manutenção do PSF; **2115** – Manutenção do PSB; **2223** – Incentivo por Desempenho – Previne Brasil, Manutenção do Programa de Melhoria e Acesso à Qualidade - PMAQ; **1723** - Enfrentamento da Emergência contra Pandemia do Covid-19-MAC. **2120**- Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **2126**- Manter e Expandir o Atendimento do CAPS; **2127**-Manutenção do SAMU; **2131** – Manutenção da Vigilância em Saúde.

3.2. Elemento de Despesa: **33.90.30.00** – Material de Consumo; **44.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente.

3.3. Fonte de Recurso **102-FMS**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. ANEXOS

4.1. Termo de Referência / Projeto Básico:

☒ Sim ☐ Não

4.2. Pesquisa de Mercado (no mínimo três orçamentos):

☒ Sim ☐ Não

5. ASSINATURAS / CARIMBOS

DATA: 06/06/2023


Anne de Almeida Veras
Diretoria Administrativa FMS-SEMS
Portaria Nº 009/2023 FMS-SEMS
CPF: 005.976.923-86

DATA: 06/06/2023


Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 0349/2022-OP

ORDENADOR DA DESPESA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unid	Qdade	Pr.Unit	Pr. Total
1	DETERGENTE DESCARBONIZANTE PARA USO 5L	BB	150	70,10	10.515,00
2	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	BB	150	101,60	15.240,00
3	DESINC. PARA SUPERFICIES ESMALTADAS C/12 500ML	CX	150	165,80	24.870,00
4	LIMPA VIDROS PARA USO 5L	BB	150	38,46	5.769,00
5	LIMPADOR MULT USO 5L	BB	150	82,93	12.439,50
6	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	BB	150	63,03	9.454,50
7	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	BD	150	399,00	59.850,00
8	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:10 VARIADAS	BB	500	100,76	50.380,00
9	DETERGENTE CONCENTRADO 1:50 PARA PISO, FRAGRÂNCIAS:LAVANDA, FLORAL E IGUATEMI	- BB	500	208,77	104.385,00
10	DESINFETANTE HIPERCONCENTRADO 1:100 FRAGRÂNCIAS: VARIADAS	- BB	500	137,17	68.585,00
11	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	FD	155	46,43	7.196,65
12	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	FD	155	66,93	10.374,15
13	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	FD	155	76,43	11.846,65
14	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 300 LT 100SC	FD	155	259,13	40.165,15
15	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	FD	155	55,08	8.537,40
16	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	FD	155	87,56	13.571,80
17	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	FD	155	103,47	16.037,85
18	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	UND	110	175,83	19.341,30
19	CABO DE ALUMINIO 7/8 1.40MPRETO	UND	90	57,23	5.150,70
20	CONJUNTO BALDE /ESPRESSADOR PLÁSTICO 24X2. CONJUNTO COMPOSTO POR DOIS BALDES PLÁSTICOS CAPARA 24 LTS., UM ESPRESSADOR DE PRESSÃO HORIZONTAL E UMA BASE PLÁSTICA COM RODAS 3 POLEGADAS. LIMPEZA DE ÁREAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E HOSPITALARES. UTILIZADO PARA LIMPEZA COM DUAS ÁGUAS. BALDE VERMELHO PARA ENXÁGUE E BALDE AZUL PARA SOLUÇÃO DETERGENTE. PODE SER TRANSPORTADO NO CARRO FUNCIONAL	UND	5	1.381,63	6.908,15
21	AVENTAL EM PCV	UND	90	50,30	4.527,00
22	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	UND	240	32,43	7.783,20
23	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	UND	240	44,16	10.598,40
Total					523.526,40

2. CONDIÇÕES GERAIS SOBRE O OBJETO:

2.1. Na tabela acima, item 1.1, estão demonstradas a especificação do objeto, a quantidade a ser adquirida, a forma de cotação dos produtos objeto deste Termo de Referência. Os valores acima indicados são preços estimados máximos obtidos por pesquisa de preços junto a fornecedores locais e sites de consulta eletrônica, os quais constam nos autos do processo administrativo.

2.2. Os materiais, objetos deste processo licitatório, deverão ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso e com garantia, de acordo com as especificações técnicas do item 1 deste Termo Referência.

2.3. A adjudicação do objeto deverá ser por item, devendo as propostas ser cotadas por itens.

2.4. Para efeito de cotação, deverá ser apresentado o valor dos itens, em reais (R\$), conforme tabela descrita.

2.5. Para efeito de julgamento, será levado em consideração o critério de MENOR VALOR DO LOTE que a licitante possa oferecer para a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMS

2.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.7. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962, para os bens/materiais/produtos ofertados, conforme o caso.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de **Material Limpeza Hospitalar**, destinado a atender as necessidades desta secretaria e suas unidades, tendo em vista que se utilizam e necessitam do referido material para a realização do bom atendimento e acolhimento dos usuários que buscam-as. Dessa feita, considerando a necessidade supra demonstrada é que justificamos a contratação.

Quanto ao critério de julgamento será o menor preço por item, porém não foi possível a divisão dos itens em cotas, devido a necessidade de padronização da aparelhagem a ser adquirida. E diante da própria natureza do objeto, se torna impossível e inviável a aquisição dos materiais de forma fracionada e por empresas distintas, e ainda por ser mais vantajoso para o município, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto e ainda para a perda da economia de escala.

Assim, diante da necessidade de padronização dos equipamentos e inviabilidade técnica de ser adquirido de forma fracionada é que justificamos a forma de julgamento escolhida.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. Os produtos entregues devem atender as especificações técnicas do item 1.1 e às disposições deste termo de referência, bem como as condições da proposta da Contratada;

4.2. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO, em remessa única e/ou parcelada, conforme necessidade da SEMS, e deverá ser entregue no local a ser indicado pela secretaria.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de entrega estabelecido no item anterior, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá ser dispensado o recebimento provisórios nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Caso não haja a regularização no prazo mencionado no subitem 4.5, a SEMS aplicará as sanções previstas em contrato, podendo, inclusive, provocar a sua rescisão.

4.7. O fornecedor procederá a retirada do material e/ou equipamento recusado quando da entrega do material e/ou equipamento correto, no prazo de até 15 (QUINZE) dias após a comunicação, não se responsabilizando a SEMS por qualquer dano ou prejuízo que porventura venha ocorrer ao produto recusado após esse prazo.

4.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMS

4.11. A execução do contrato será iniciada a partir da assinatura do contrato;

4.12. A Contratada deverá executar as operações de logística de separação, embalagem, impressão dos Documentos Auxiliares da NF-e, transporte e entrega nos locais a serem indicados pela contratante, que poderá ser em qualquer das suas unidades administrativas e na área de abrangência do município de Timon.

4.13. Eventuais riscos e danos durante o transporte e antes da entrega do(s) produto(s) são de responsabilidade da Contratada.

4.14. A Contratada deverá executar os procedimentos de transporte dos produtos de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes. Estes procedimentos deverão ser compatíveis com a legislação ambiental.

4.15. As entregas obedecerão o(s) prazo(s) estipulado(s) no contrato e na ordem de fornecimento indicados no item 4.2, que será contado do encaminhamento da ordem de fornecimento que poderá ser realizada de forma eletrônica por e-mail ou presencialmente, observados os prazos determinados no item 6 e seguintes, e deverão ser realizadas:

- a) No local designado;
- b) No horário compreendido entre as 08h:00 e 18h:00 (horário de Brasília/DF), em qualquer dia da semana, vez que diante da urgência haverá o fiscal que ficará de sobreaviso para o recebimento;
- c) Em veículo apropriado para o transporte do bem;
- d) Acondicionados adequadamente, devidamente identificadas na forma estipulada neste Termo de Referência e acompanhadas dos Documentos Auxiliares da NF-e.
- e) A Contratada deverá adotar em todas as entregas, no mínimo, os seguintes procedimentos: indicar com etiquetas ou plotagens adesivas coladas na parte externa e em local visível, contendo toda identificação e descrição do produto, forma de uso e todas as demais descrições obrigatórias.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMS

constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante e validade;*

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. A responsabilidade de instalar os equipamentos será da empresa contratada.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

8.1. A empresa a ser contratada deverá cumprir os requisitos previsto no art. 4, inciso XIII da Lei 10.520/2002, artigo 28 e seguinte da Lei Federal nº 8.666/93 e quanto a habilitação técnica:

a) Do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica: A Lei nº 8.666/93 em seu art. 30, § 4º, determina que as empresas devam comprovar sua capacidade técnica através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas privados ou públicas idôneas. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá na apresentação de Atestado(s) em nome do licitante de bom desempenho anterior em contrato, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que deverá especificar o tipo de fornecimento do bem, forma e prazo de execução compatível com o objeto desta licitação.

8.2. A empresa deverá entregar, no ato da habilitação das propostas arrematadas, os seguintes documentos, dentro do seu prazo de validade, no original ou em cópia autenticada no que couber cada item:

8.2.1. Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador, de acordo com a RDC nº 16, de 1º de abril de 2014.

8.2.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal ou Alvará Sanitário, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

8.2.3. Certificado de Registro na ANVISA, Declaração do Número do Registro ou Cadastro do Produto, fornecido pelo Ministério da Saúde, já em situação definitiva, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim. Os Certificados de Registro dos materiais expedidos pela ANVISA podem ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, identificando o número do item correspondente. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do Comunicado de Aceitação de Notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro em conformidade com o artigo 13, RDC 57 de 16 de Dezembro de 2010, quanto à qualidade do serviço a ser prestado, (via impressão do site da ANVISA), quando aplicável.

9. DA COTA RESERVADA PARA ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

9.1. O Município de Timon/MA por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações, com o fito de demonstrar que a aplicação dos benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, NÃO podem ser aplicados pela autoridade responsável pela licitação, procede à justificativa na forma que segue:

9.1.1. Considerando as disposições contidas no art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, que estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMS

9.1.2. Ademais, como forma de se admitirem critérios diferenciados de contratações para micro e pequenas empresas, a Lei Complementar 123/06 (alterada em 2014 pela lei Complementar 147/14) define que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

9.1.3. Porém por questões de padronização dos equipamentos, tornou-se inviável a divisão do objeto em cotas, conforme justificativa para contratação e critério de julgamento constante neste Termo de Referência.

9.2. Para fins de conclusão do certame licitatório e de conformidade com o art. 49, não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, quando as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive Microempresas Individuais – MEI, no caso concreto ocorrer;

9.3. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

9.3.1. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

9.4. Torna-se indispensável esclarecer o que significa a expressão “bens de natureza divisível”. São aqueles que podem ser adquiridos separadamente (licitação por item) sem que isso afete o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço. Em contrapartida, “bens de natureza não divisível” são aqueles que obrigam sua aquisição por lote ou por preço global, determinando aos licitantes que ofereçam proposta para a totalidade do objeto; se comprados separadamente prejudicarão o resultado esperado pela Administração.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP e através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMS

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e/ou outros sites para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consultas eletrônicas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.8.3. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.9.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.10. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) / 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMS

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS/VALIDADE

- 14.1.** O prazo de garantia do objeto é a garantia legal mínima de prazo fornecido pelo fabricante;
- 14.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 14.3.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada.
- 14.4.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 14.5.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 14.6.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e art. 56 do Decreto Municipal nº 080/2019, a Contratada que:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
 - b) não entregar a documentação exigida no edital;
 - c) apresentar documentação falsa;
 - d) causar o atraso/retardamento na execução do objeto;
 - e) não mantiver a proposta;
 - f) falhar na execução do contrato;
 - g) fraudar a execução do contrato;
 - h) comportar-se de modo inidôneo;
 - i) declarar informações falsas; e
 - j) cometer fraude fiscal;
 - k) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.3. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.4. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

15.2.5. Multa compensatória de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.7.1. O licitante que na qualidade de arrematante, após a negociação, não encaminhar proposta final readequada, será automaticamente desclassificado e sofrerá a sanção de suspensão de licitar com a administração pública do município de Timon por um prazo de 02 (dois) anos consecutivos, pois a prática causa tumulto, retardamento a conclusão do processo licitatório e prejuízos para a administração pública.

15.2.8. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Timon com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

15.2.8.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem

15.1 deste Termo de Referência.

15.2.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMS

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.2.10. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.3.3. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.4. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.5.3. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em no cadastro de fornecedores do município e publicadas no diário oficial do município de Timon - MA.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O valor total estimado para a Aquisição de Material Limpeza Hospitalar é de **R\$ 523.526,40 (Quinhentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** que corresponde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMS

ao objeto licitado, discriminados nas planilhas de especificações, quantitativos e preços, neste Termo de Referência. Fica vedado o jogo de planilha e ainda será desclassificada a proposta que contiver algum subitem com valor acima do estimado pela administração.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. Os recursos para a aquisição deste objeto estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 1705 – Enfrentamento da Emergência contra Pandemia do Covid-19; 2112 – Manutenção e Administração do FMS; 2114 – Manutenção do PSF; 2115 – Manutenção do PSB; 2223 – Incentivo por Desempenho – Previne Brasil, Manutenção do Programa de Melhoria e Acesso à Qualidade - PMAQ; 1723 - Enfrentamento da Emergência contra Pandemia do Covid-19-MAC, 2120- Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; 2126- Manter e Expandir o Atendimento do CAPS; 2127-Manutenção do SAMU; 2131 – Manutenção da Vigilância em Saúde.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

FONTE DE RECURSO: 102-001, 102-295, 102-308, 102-309; 102-304; 102-296, 102-214, 102-286, 102-102, 102-103, 102-280, 102-296, 102-300, 102-293, 102-102, 102-217.

20. DO PRAZO DE CONTRATO

20.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com prazo até 31 de dezembro de 2023, em observância a vigência dos créditos orçamentários e as necessidades da execução do objeto.

Timon – MA, 06 de Junho de 2023.

Responsável pelo TR da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.


Francisco das Chagas Mesquita Chaves
Portaria nº 0601/2021-GP
Diretor do Almoxarifado

Ratifico e aprovo este Termo de Referência em 06/06/2023


Marcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Saúde de Timon - SEMS
Portaria nº 0346/2022-GP



DOM - Santa Quitéria do Maranhão, Qui, 13 de Abr de 2023

ISSN 2754-6572 | Ano VII Edição - Nº 247

Diário Oficial do Município **Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão**

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Prefeitura Municipal Santa Quitéria

Cláudio Rodrigues Escórcio

CONTRATANTE

MEDPLUS LTDA – MEDPLUS

CNPJ nº 11.401.085/0001-36

ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA

CPF: 655.703.673-49

CONTATADO

Autor: Siwanne Gomes Ferreira
Código de identificação: b0151bc60e48628c0fe5bf05c952e0317fada59b

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. nº202302010/2023- CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.232.615/0001-20, representado neste ato pelo gestor responsável: CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, RESOLVE, registrar os preços da empresa: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA, situada na Av. Presidente Medici – L Par, 2346, Formosa, Cep 65.036-040, Timon/MA, inscrita no CNPJ nº 11.285.397/0001-21, neste ato representada por sua representante legal Sr. FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, portador da cédula de identidade nº RG 3008371 SSP PI e CPF: 044.665.523-63, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para futuro fornecimento de material de limpeza hospitalar, para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	unit
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE PARA USO 5L	BB	300	49
5	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	BB	300	88
8	DESINC. PARA SUPERFÍCIES ESMALTADAS C/12 500ML	CX	300	150
9	LIMPA VIDROS PARA USO 5L	BB	300	26,75
14	LIMPADOR MULT USO 5L	BB	300	67
15	FORNEX - DESENG. ORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	BB	300	48,95
17	ÁLCOOL 70% 5 LITROS	BB	300	73
20	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	BB	300	94
24	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	BD	300	370
25	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	BB	180	57,5
26	REMOVEDOR DE	BB	180	63

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

CERA PARA USO 5L

27	CERA DE BB CARNAÚBA CONCENTRADO 5L 1:4	180	73
28	DESINFETANTE BB CONCENTRADO 1:10 VARIADAS	1000	94
30	DETERGENTE BB CONCENTRADO 1:50 PARA PISO, FRAGRÂNCIAS: LAV ANDA, FLORAL E IGUATEMI	1000	190
31	DESINFETANTE HIP ERCONCENTRADO 1:100 FRAGRÂNCIAS: VARIADAS	1000	127
33	SACO DE LIXO FD AZUL 30LT 100SC	310	53
34	SACO DE LIXO FD AZUL 50 LT 100SC	310	84
39	SACO DE LIXO FD PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	310	64
41	SACO DE LIXO FD PRETO PADRÃO 300 LT 100SC	310	178
42	SACO DE LIXO FD INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	310	36
43	SACO DE LIXO FD INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	310	53
45	SACO DE LIXO FD INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	310	61
46	SACO DE LIXO FD INFECTANTE BCO 300 LT 100SC	310	236
47	SACO DE LIXO FD BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	310	45
49	SACO DE LIXO FD BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	310	74
50	SACO DE LIXO FD BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	310	94
56	PA BITUQUEIRA UND TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	220	101
57	CONTENTOR DE UND 120 LITROS COR : PRETO	45	642

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

58	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	UND	220	163
61	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPAS/PEDAL BRANCO	UND	220	211
63	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPAS/PEDAL BRANCO	UND	220	755
64	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPAS/ SEM PEDAL	UND	220	74
65	LIXEIRA 220 LITROS COM TAMPAS/SEM PEDAL	UND	220	137
68	BORRIFADOR DE LIQUIDO 1000ML	UND	180	61
70	MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	UND	180	37
73	CABODE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	UND	180	45
80	CAIXA COLETOR P ERFUROCORTANTE DE 20 LITROS	UND	300	12,9
81	CAIXA COLETOR P ERFUROCORTANTE DE 13 LITROS	UND	300	17,5
82	SABONETEIRAS	UND	400	45
85	CONJUNTO BALDE /ESPRESSADOR PLÁSTICO 24X2. CONJUNTO COMPOSTO POR DOIS BALDES PLÁSTICOS CAPA 24 LTS., UM ESPRESSADOR DE PRESSÃO HORIZONTAL E UMA BASE PLÁSTICA COM RODAS 3 POLEGADAS. LIMPEZA DE ÁREAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E HOSPITALARES. UTILIZADO PARA LIMPEZA COM DUAS ÁGUAS. BALDE VERMELHO PARA ENXÁGUE E BALDE AZUL PARA SOLUÇÃO DETERGENTE. PODE SER TRANSPORTADO NO CARRO FUNCIONAL	UND	45	1.270,00
86	LUVA LONGA TAM P	PAR	500	8,3
87	LUVA LONGA TAM	PAR	2000	8,5

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

M

88	LUVA LONGA TAM G	PAR	1100	5,87
92	AVENTAL EM PCV	UND	180	41
93	PAPEL HIG. BRANCO 30 MT 64 ROLOS	FD	400	267
101	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	UND	480	27
102	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	UND	480	38
105	ESPANADOR DE PÓ, COM CABO, TAM. 40CM	UND	180	48
111	RODODEMADEIRA 220 CM, COM CABO	UND	300	90
115	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	UND	300	90
117	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	UND	300	21
119	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	UND	180	63
120	TOUCA PLÁSTICA	UND	300	63

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

1. a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
2. b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
3. c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
4. d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
5. e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
6. f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 -- Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

1. a) Por decurso de prazo de validade;

2. DOS PREÇOS

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

1. a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
2. b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Santa Quitéria, através da Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Santa Quitéria do Maranhão solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico [SRP nº. 008/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 12 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal Santa Quitéria

Ciáudio Rodrigues Escórcio

CONTRATANTE

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

CNPJ nº 11.285.397/0001-21

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU

CPF: 044.665.523-63

CONTATADO

Autor: Siwanne Gomes Ferreira
Código de identificação: 5a1a4756f0ccc9af89d5f2353fa42510df62a222



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. nº202302010/2023- CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.232.615/0001-20, representado neste ato pelo gestor responsável: CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, RESOLVE, registrar os preços da empresa: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA, situada na Av. Presidente Medici – L Par, 2346, Formosa, Cep 65.036-040, Timon/MA, inscrita no CNPJ nº 11.285.397/0001-21, neste ato representada por sua representante legal Sr. FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, portador da cédula de identidade nº RG 3008371 SSP PI e CPF: 044.665.523-63, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para futuro fornecimento de material de limpeza hospitalar, para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

FELIPE
LAECIO
SAMPAIO
DE
ABREU:044
66552363

Assinado de
forma digital por
FELIPE LAECIO
SAMPAIO DE
ABREU:04466552
363
Dados:
2023.04.12
17:42:41 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE PARA USO 5L	BB	300	49,00	14.700,00
5	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	BB	300	88,00	26.400,00
8	DESINC. PARA SUPERFICIES ESMALTADAS C/12 500ML	CX	300	150,00	45.000,00
9	LIMPA VIDROS PARA USO 5L	BB	300	26,75	8.025,00
14	LIMPADOR MULT USO 5L	BB	300	67,00	20.100,00
15	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	BB	300	48,95	14.685,00
17	ÁLCOOL 70% 5 LITROS	BB	300	73,00	21.900,00
20	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	BB	300	94,00	28.200,00
24	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	BD	300	370,00	111.000,00
25	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	BB	180	57,50	10.350,00
26	REMOVEDOR DE CERA PARA USO 5L	BB	180	63,00	11.340,00
27	CERA DE CARNAÚBA CONCENTRADO 5L 1:4	BB	180	73,00	13.140,00
28	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:10 VARIADAS	BB	1000	94,00	94.000,00
30	DETERGENTE CONCENTRADO 1:50 PARA PISO, - FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, FLORAL E IGUATEMI	BB	1000	190,00	190.000,00
31	DESINFETANTE HIPERCONCENTRADO 1:100 - FRAGRÂNCIAS: VARIADAS	BB	1000	127,00	127.000,00
33	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	FD	310	53,00	16.430,00
34	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	FD	310	84,00	26.040,00
39	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC	FD	310	64,00	19.840,00
41	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 300 LT 100SC	FD	310	178,00	55.180,00
42	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	FD	310	36,00	11.160,00
43	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	FD	310	53,00	16.430,00
45	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	FD	310	61,00	18.910,00
46	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 300 LT 100SC	FD	310	236,00	73.160,00
47	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	FD	310	45,00	13.950,00
49	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	FD	310	74,00	22.940,00

FELIPE
LAECIO
SAMPAIO
DE
ABREU:044
66552363

Assinado de
forma digital
por FELIPE
LAECIO
SAMPAIO DE
ABREU:0446655
2363
Dados:
2023.04.12
17:42:49 -03'00'

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

50	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	FD	310	94,00	29.140,00
56	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	UND	220	101,00	22.220,00
57	CONTENTOR DE 120 LITROS COR : PRETO	UND	45	642,00	28.890,00
58	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	UND	220	163,00	35.860,00
61	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	UND	220	211,00	46.420,00
63	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	UND	220	755,00	166.100,00
64	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/ SEM PEDAL	UND	220	74,00	16.280,00
65	LIXEIRA 220 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL	UND	220	137,00	30.140,00
68	BORRIFADOR DE LIQUIDO 1000ML	UND	180	61,00	10.980,00
70	MOP PÔ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	UND	180	37,00	6.660,00
73	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	UND	180	45,00	8.100,00
80	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS	UND	300	12,90	3.870,00
81	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS	UND	300	17,50	5.250,00
82	SABONETEIRAS	UND	400	45,00	18.000,00
85	CONJUNTO BALDE /ESPRESSADOR PLÁSTICO 24X2. CONJUNTO COMPOSTO POR DOIS BALDES PLÁSTICOS CAPARA 24 LTS., UM ESPRESSADOR DE PRESSÃO HORIZONTAL E UMA BASE PLÁSTICA COM RODAS 3 POLEGADAS. LIMPEZA DE ÁREAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E HOSPITALARES. UTILIZADO PARA LIMPEZA COM DUAS ÁGUAS. BALDE VERMELHO PARA ENXÁGUE E BALDE AZUL PARA SOLUÇÃO DETERGENTE. PODE SER TRANSPORTADO NO CARRO FUNCIONAL	UND	45	1.270,00	57.150,00
86	LUVA LONGA TAM P	PAR	500	8,30	4.150,00
87	LUVA LONGA TAM M	PAR	2000	8,50	17.000,00
88	LUVA LONGA TAM G	PAR	1100	5,87	6.457,00
92	AVENTAL EM PCV	UND	180	41,00	7.380,00
93	PAPEL HIG. BRANCO 30 MT 64 ROLOS	FD	400	267,00	106.800,00
101	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	UND	480	27,00	12.960,00
102	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	UND	480	38,00	18.240,00
105	ESPANADOR DE PÔ, COM CABO, TAM. 40CM	UND	180	48,00	8.640,00
111	RODO DE MADEIRA 220 CM, COM CABO	UND	300	90,00	27.000,00
115	VASSOURA DE TETO, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 2,4 METROS	UND	300	90,00	27.000,00
117	ESCOVA MULTIUSO PELO SINTETICO	UND	300	21,00	6.300,00
119	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 33X50 CM	UND	180	63,00	11.340,00
120	TOUCA PLÁSTICA	UND	300	63,00	18.900,00
VALOR TOTAL					1.767.107,00

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$: 1.767.107,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, cento e sete reais)

5. DA ENTREGA

FELIPE
LAECIO
SAMPAIO DE
ABREU:0446
6552363

Assinado de forma
digital por FELIPE
LAECIO SAMPAIO
DE
ABREU:044665523
63
Dados: 2023.04.12
17:42:57 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

FELIPE
LAECIO
SAMPAIO DE
ABREU:0446
6552363

Assinado de
forma digital por
FELIPE LAECIO
SAMPAIO DE
ABREU:04466552
363

Dados: 2023.04.12
17:43:05 -03'00'

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com

FELIPE

LAECIO

SAMPAIO

DE

ABREU:044

66552363

Assinado de

forma digital por

FELIPE LAECIO

SAMPAIO DE

ABREU:04466552

363

Dados:

2023.04.12

17:44:04 -03'00"



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais,

FELIPE
LAECIO
SAMPAIO
DE
ABREU:044
66552363

Assinado de
forma digital por
FELIPE LAECIO
SAMPAIO DE
ABREU:0446655
2363
Dados:
2023.04.12
17:44:13 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Santa Quitéria, através da Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Santa Quitéria do Maranhão solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

FELIPE
LAECIO
SAMPAIO
DE
ABREU:044
66552363

Assinado de
forma digital
por FELIPE
LAECIO
SAMPAIO DE
ABREU:0446655
2363
Dados:
2023.04.12
17:44:21 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº. 008/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FELIPE LAECIO
SAMPAIO DE
ABREU:04466552363

Assinado de forma digital
por FELIPE LAECIO SAMPAIO
DE ABREU:04466552363
Dados: 2023.04.12 17:44:29
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 812/2023 | OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar.
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Valor Médio Unit	Valor Total da Proposta	ATA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO-MA
1	DETERGENTE DESCARBONIZANTE PARA USO 5L	BB	150	85,50	68,90	55,90	70,10	10.515,00	49,00
2	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	BB	150	91,50	110,80	102,50	101,60	15.240,00	88,00
3	DESINC. PARA SUPERFÍCIES ESMALTADAS C/12 500ML	CX	150	178,90	163,50	155,00	165,80	24.870,00	150,00
4	LIMPA VIDROS PARA USO 5L	BB	150	42,50	32,90	39,99	38,46	5.769,00	26,75
5	LIMPADOR MULT USO 5L	BB	150	81,50	71,80	95,50	82,93	12.439,50	67,00
6	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	BB	150	74,80	61,80	52,50	63,03	9.454,50	48,95
7	PRELAV - PASTA UMECTANTE-20 KG	BD	150	411,50	385,50	399,99	399,00	59.850,00	370,00
8	DESINFETANTE CONCENTRADO 10 VARIADAS	BB	500	96,80	99,99	105,50	100,76	50.380,00	94,00
9	DETERGENTE CONCENTRADO 150 PARA PISO - FRAGRÂNCIAS LAVANDA, FLORAL E IGUATEMI	BB	500	210,80	270,00	195,50	208,77	104.385,00	190,00
10	DESINFETANTE HIPERCONCENTRADO 1.100 - FRAGRÂNCIAS VARIADAS	BB	500	145,80	129,90	135,80	137,17	68.585,00	127,00
11	SACO DE LIXO INFECTANTE BQ 15 LT 100SC	FD	155	55,80	43,60	39,90	46,43	7.196,65	36,00
12	SACO DE LIXO INFECTANTE BQ 30 LT 100SC	FD	155	66,40	78,89	55,50	66,93	10.374,15	53,00
13	SACO DE LIXO INFECTANTE BQ 100 LT 100SC	FD	155	65,50	73,90	89,90	76,43	11.846,65	61,00
14	SACO DE LIXO INFECTANTE BQ 300 LT 100SC	FD	155	278,80	245,80	252,80	259,13	40.165,15	236,00
15	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	FD	155	47,99	53,40	63,85	55,08	8.537,40	45,00
16	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	FD	155	99,99	77,80	84,90	87,56	13.571,80	74,00
17	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	FD	155	96,80	102,80	110,80	103,47	16.037,85	94,00
18	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	UND	110	189,90	171,80	165,80	175,83	19.341,30	163,00
19	CABO DE ALUMÍNIO 7/8 1,40MPRETO	UND	90	49,99	67,80	53,90	57,23	5.150,70	45,00
20	CONJUNTO BALDE/ESPREMEADOR PLÁSTICO 24X2 CONJUNTO COMPOSTO POR DOIS BALDES PLÁSTICOS CAPARA 24 LTS. UM ESPREMEADOR DE PRESSÃO HORIZONTAL E UMA BASE PLÁSTICA COM RODAS 3 POLEGADAS LIMPEZA DE ÁREAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E HOSPITALARES UTILIZADO PARA LIMPEZA COM DUAS ÁGUAS BALDE VERMELHO PARA ENXÁGUE E BALDE AZUL PARA SOLUÇÃO DETERGENTE. RODE SER TRANSPORTADO NO CARRO FUNCIONAL	UND	5	1.315,90	1.330,00	1.499,00	1.381,63	6.908,15	1.270,00
21	AVENTAL EM PVC	UND	90	45,50	56,50	48,90	50,30	4.527,00	41,00
22	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	UND	240	35,90	29,90	31,50	32,43	7.783,20	27,00
23	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	UND	240	49,99	42,50	39,99	44,16	10.598,40	38,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA								RS 523.526,40	

Maria de Fátima *de Aguiar* Lopes
Diretora-Geral de Compras - SEMS
Assinatura Responsável pelo Pedido de Preço SEMS
Portaria Nº 002/23
CPF: 929.191.303-56



Prefeitura de
Timon

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS

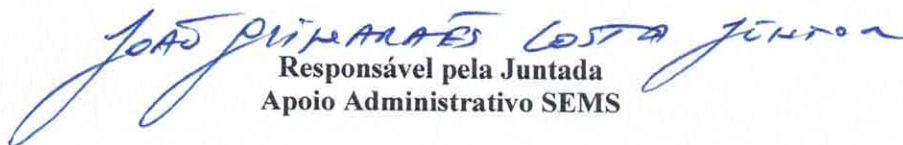
FOLHA DE JUNTADA

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA.
Processo Administrativo nº 1262/2023 - SEMS.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, faço a juntada de cópia gravada em mídia digital, aos autos do processo em epígrafe os documentos referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 do Processo Administrativo nº 202302010/2023-CPL/PMSQMA do município de Santa Quitéria do Maranhão – Ma, que deu origem a Ata de SRP nº 012/2023, quais sejam:

- II. Parecer Jurídico, aprovando a minuta do Edital, do Contrato e demais anexos;
- III. Edital, minuta do Contrato e demais anexos;
- IV. Avisos de Publicação do Certame;
- VI. Termo de Adjudicação do objeto da licitação;
- V. Documentos de habilitação das empresas;
- VI. Termo de Homologação de Processo Licitatório;
- VII. Ata de Registro de Preço e a Publicação do extrato da referida Ata;

Timon-MA, 23 de Junho de 2023.


Responsável pela Juntada
Apoio Administrativo SEMS

DO: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material Limpeza Hospitalar.

Senhor Secretário,

Declaramos a disponibilidade orçamentária e financeira para o objeto acima descrito, com a seguinte dotação:

Projeto Atividade: **1705** – Enfrentamento da Emergência contra Pandemia do Covid-19; **2112** – Manutenção e Administração do FMS; **2114** – Manutenção do PSF; **2115** – Manutenção do PSB; **2223** – Incentivo por Desempenho – Previne Brasil, Manutenção do Programa de Melhoria e Acesso à Qualidade - PMAQ; **1723** - Enfrentamento da Emergência contra Pandemia do Covid-19-MAC, **2120**- Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **2126**- Manter e Expandir o Atendimento do CAPS; **2127**-Manutenção do SAMU; **2131** – Manutenção da Vigilância em Saúde..

Elemento de Despesa: **33.90.30.00** – Material de Consumo; **44.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: **102-001, 102-295, 102-308, 102-309; 102-304; 102-296, 102-214, 102-286, 102-102, 102-103, 102-280, 102-296, 102-300, 102-293, 102-102, 102-217.**

Em relação à informação orçamentária cumpre informar que a despesa encontra-se em consonância com a LOA, LDO e PPA.

Timon/MA, 06 de Junho de 2023.

Atenciosamente,



Neuma Maria Macedo
Contadora da Secretária Municipal de Saúde
CRC-MA: 05781/O
Portaria nº 0627/2021-GP

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA.
Processo Administrativo nº 01262/2023 - SEMS.

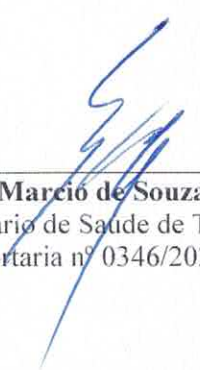
Assunto: Aprovação de Termo de Referência.

Trata-se de formalização de procedimento para a **Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA e suas unidades, conforme especificações descritas no termo de referência.

Após análise constatamos que se encontram os presentes autos revestidos de informações detalhadas sobre a identificação do objeto: natureza do bem; os métodos e prazos de execução/entrega; as condições organizacionais; a gestão e condições de recebimento; a dotação orçamentária; cotações de preços; e ainda, os demais subsídios técnicos que assegurem a viabilidade da contratação.

Desse modo, por ser oportuno, conveniente, relevante e com escopo no interesse público e em conformidade com os princípios da economicidade, vantajosidade, celeridade, funcionalidade e adequação, respaldado na Lei Federal nº 8.666/93, na forma do disposto no inciso I, §2º do art. 7º c/c os incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93, e uma vez atendidos os requisitos nas alíneas “a” a “f” do inciso IX, do art. 6º da Lei nº 8.666/93, por legalidade e conveniência, **aprovo o referido termo de referência** em epígrafe, por conter os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto constante destes autos, com todas suas partes, especificações, normas técnicas e demais complementos, os quais abrangem com nível de precisão, adequado; ao mesmo tempo em que autorizo as demais providências cabíveis nos termos da Lei para a continuidade do procedimento e formalidades para a contratação.

Timon (MA), 06 de Junho de 2023.



Marcio de Souza Sá
Secretário de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 0346/2022-GP

**OFICIO 215-23 REF A SOL DE ADESÃO A ATA 012-23, PE 008-23 MAT LIMP HOSP.
SANTA QUITERIA MA**

compras_sems@hotmail.com <compras_sems@hotmail.com>

Qua, 07/06/2023 12:20

Para:cplsq ma <cplsqma@gmail.com>

 1 anexos (1 MB)

OFICIO N 215-23 SOL. ADESAO A ATA 012-23 PE 08-23 STA QUITERIA MA.pdf;

BOM DIA,

SEGUE ANEXO OFICIO 215-23 SEMS/TIMON-MA, REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA 012-23, PREGÃO ELETRÔNICO 008-23 MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR SANTA QUITERIA MA.

SETOR DE COMPRAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ofício nº 215/2023

Timon (MA), 07 de Junho de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

Claudio Rodrigues Escórcio

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 012/2023. Pregão Eletrônico SRP nº-008/2023. decorrente do Processo Administrativo nº 202302010/2023-CPL/PMSQMA.

Senhor Presidente,

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a **Ata de Registro de Preço Nº - 012/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 202302010/2023-CPL/PMSQMA**, cujo objeto é: Registro de Preços.

Com Fulcro no artigo 22, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 7.982, de 23 de Janeiro de 2013 e respectivas alterações, razão pela qual consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão por parte desta Prefeitura Municipal de Timon-MA, CNPJ Nº 06.115.307/0001-14, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por **Marcio de Souza Sá**, portador do RG nº 1.555.223-SSP-PI e CPF 804.938.583-34.

LOCAL: SANTA QUITERIA DO MARANHÃO-MA

Empresa Vencedora: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA						
Item	Descrição	Und	Qdade	Marca	Pr. Unit	Pr.Total
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE PARA USO 5L	BB	150	Ricek	49,00	7.350,00
5	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	BB	150	Ricek	88,00	13.200,00
8	DESINC. PARA SUPERFICIES ESMALTADAS C/12 500ML	CX	150	Ricek	150,00	22.500,00
9	LIMPA VIDROS PARA USO 5L	BB	150	Ricek	26,75	4.012,50
14	LIMPADOR MULT USO 5L	BB	150	Ricek	67,00	10.050,00
15	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	BB	150	Ricek	48,95	7.342,50
24	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	BD	150	Ricek	370,00	55.500,00
28	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:10 VARIADAS	BB	500	Ricek	94,00	47.000,00
30	DETERGENTE CONCENTRADO 1:50 PARA PISO, - FRAGRANCIAS: LAVANDA, FLORAL E IGUATEMI.	BB	500	Ricek	190,00	95.000,00
31	DESINFETANTE HIPERCONCENTRADO 1:100 - FRAGRANCIAS: VARIADAS	BB	500	Ricek	127,00	63.500,00
42	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	FD	155	Donapack	36,00	5.580,00
43	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	FD	155	Donapack	53,00	8.215,00
45	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	FD	155	Donapack	61,00	9.455,00
46	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 300 LT 100SC	FD	155	Donapack	236,00	36.580,00
47	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100 SC	FD	155	Limpemax	45,00	6.975,00
49	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100 SC	FD	155	Limpemax	74,00	11.470,00
50	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100 SC	FD	155	Limpemax	94,00	14.570,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

58	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	UND	110	Plasutil	163,00	17.930,00
73	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	UND	90	Bralimpia	45,00	4.050,00
85	CONJUNTO BALDE /ESPRESSADOR PLÁSTICO 24X2. CONJUNTO COMPOSTO POR DOIS BALDES PLÁSTICOS CAPARA 24 LTS., UM ESPRESSADOR DE PRESSÃO HORIZONTAL E UMA BASE PLÁSTICA COM RODAS 3 POLEGADAS. LIMPEZA DE ÁREAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E HOSPITALARES. UTILIZADO PARA LIMPEZA COM DUAS ÁGUAS. BALDE VERMELHO PARA ENXÁGUE E BALDE AZUL PARA SOLUÇÃO DETERGENTE. PODE SER TRANSPORTADO NO CARRO FUNCIONAL	UND	5	Jsn	1.270,00	6.350,00
92	AVENTAL EM PCV	UND	90	Bem me quer	41,00	3.690,00
101	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	UND	240	Bettanin	27,00	6.480,00
102	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	UND	240	Bettanin	38,00	9.120,00
VALOR TOTAL						465.920,00

Solicitamos ainda o envio do Termo de Autorização à Adesão acompanhado dos documentos listados abaixo para subsidiar a contratação do referido objeto:

- I. Autorização por parte da autoridade competente para a deflagração do procedimento licitatório;
- II. Parecer Jurídico, aprovando a minuta do Edital, do Contrato e demais anexos;
- III. Edital, minuta do Contrato e demais anexos;
- IV. Avisos de Publicação do Certame;
- V. Documentos de Habilitação da licitante vencedora;
- VI. Termo de Adjudicação do objeto da licitação;
- VII. Termo de Homologação de Processo Licitatório;
- VIII. Ata de Registro de Preço e a Publicação do extrato da referida Ata;

Sendo só o que requer para o momento, renovamos protesto de eleva estima e consideração.

Atenciosamente,


Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 0346/2022-GP
CPF: 804.938.583-34



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 08 de junho de 2023.

Ao Senhor:

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU
REPRESENTANTE DA EMPRESA: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
CNPJ nº 11.285.397/0001-21
ENDEREÇO: Av. Presidente Medici - L Par, 2346, Formosa, Cep 65.036-040, Timon/MA

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202302010/2023

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA, através do Senhor: Márcio de Souza Sá – Secretário Municipal de Saúde, manifestou o interesse em aderir a ATA de REGISTRO DE PREÇO 012/2023, através de solicitação enviada a esta Prefeitura datado de 07 de junho de 2023, na qual sua empresa é detentora, acima especificada, com saldo para conceder adesão de 50% dos itens registrados em ata.

Solicitamos uma posição da empresa quanto ao interesse em fazer adesão junto a Secretaria Municipal de Saúde de Timon /MA, caso esteja de acordo solicitamos que nos envie ofício comunicando a Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, para darmos continuidade ao processo.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais

Segue em anexo os itens da solicitante, bem como aguardamos a concordância ou não da empresa em questão.

Atenciosamente,

CLAUDIO
RODRIGUES
ESCORCIO:04884475
348

Digitally signed by CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO:04884475348
DN: C=BR, O=ICP-Signat, OU=AC Soluti Multipla v5,
OU=26822501000110, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO:04884475348
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.06.08 14:26:45-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.2

CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO
Secretário de Finanças
Santa Quitéria do Maranhão/MA.

OFÍCIO Nº 003/2023/VARIEDADES GLOBAL/SETOR DE LICITAÇÃO

Timon/MA, 13 de junho de 2023.

A Vossa Senhoria o Senhor
Cláudio Rodrigues Escórcio
Secretário de Finanças
Av. Coronel Francisco Moreira, 45 – Centro - CEP: 65.540-000
Santa Quitéria do Maranhão/MA

Assunto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202302010/2023**

Senhor Secretário,

A empresa **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA – VARIEDADES GLOBAL**, CNPJ nº 11.285.397/0001-21, por intermédio de seu representante legal abaixo subscrito, resolve ACEITAR a adesão à Ata de Registro de 012/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023 para o fornecimento dos itens constante em ata para a Secretaria Municipal de Saúde de Timon /MA.

Atenciosamente,

FELIPE LAECIO
SAMPAIO DE
ABREU:04466552363

Assinado de forma digital por
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE
ABREU:04466552363
Dados: 2023.06.13 15:34:32 -03'00'

Felipe Laécio Sampaio de Abreu
R.G. n.º 3.008.371 SSP-PI
C.P.F. n.º 044.665.523-63
Proprietário

F. L. SAMPAIO DE ABREU (VARIEDADES GLOBAL)
CNPJ: 11.285.397/0001-21
Av. Presidente Médici, nº 2346, B. formosa.
CEP: 65.630-000 Timon-MA.
(86)3212-1454 - licitacao@variedadesglobal@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 14 de junho de 2023.

Para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIMON/MA

Endereço: Rua Eulálio Carlos e Sousa, 560, Parque Piauí, Cep 65.630-078, Timon/MA

Ilmo. Senhor

Representante: Márcio de Souza Sá – Secretário Municipal de Saúde

REFERÊNCIA: pedido de adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2023 do Pregão Eletrônico - SRP nº 008/2023, Processo Administrativo nº 202302010/2023-CPL

Vossa Excelência,

Cumprimentando-o vimos, por este informar que conforme previsto no Decreto n. 7.892/2013, e em resposta ao ofício nº 215/2023 – SEMDES, enviado a esta Prefeitura autorizamos nos termos do Decreto 9.488/2018 a Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA, a aderir a ATA de Registro de Preço nº 012/2023 do Pregão Eletrônico – SRP – 008/2023 – Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento de material de limpeza hospitalar, para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Segue em anexo os documentos necessários para o andamento do Processo edital, ata de registro, extratos de publicações, bem como a concordância da empresa em questão.

EMPRESA: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

CNPJ nº 11.285.397/0001-21

ENDEREÇO: Av. Presidente Medici – L Par, 2346, Formosa, Cep 65.036-040, Timon/MA

REPRESENTANTE: FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU

Quantitativos autorizados em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE PARA USO 5L	BB	150	49,00	7.350,00
5	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	BB	150	88,00	13.200,00
8	DESINC. PARA SUPERFÍCIES ESMALTADAS C/12 500ML	CX	150	150,00	22.500,00
9	LIMPA VIDROS PARA USO 5L	BB	150	26,75	4.012,50
14	LIMPADOR MULT USO 5L	BB	150	67,00	10.050,00
15	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	BB	150	48,95	7.342,50
24	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	BD	150	370,00	55.500,00
28	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:10 VARIADAS	BB	500	94,00	47.000,00
30	DETERGENTE CONCENTRADO 1:50 PARA PISO, - FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, FLORAL E IGUATEMI	BB	500	190,00	95.000,00
31	DESINFETANTE HIPERCONCENTRADO 1:100 - FRAGRÂNCIAS: VARIADAS	BB	500	127,00	63.500,00
42	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	FD	155	36,00	5.580,00
43	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	FD	155	53,00	8.215,00
45	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	FD	155	61,00	9.455,00
46	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 300 LT 100SC	FD	155	236,00	36.580,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

47	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	FD	155	45,00	6.975,00
49	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	FD	155	74,00	11.470,00
50	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	FD	155	94,00	14.570,00
58	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	UND	110	163,00	17.930,00
73	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	UND	90	45,00	4.050,00
85	CONJUNTO BALDE /ESPRESSADOR PLÁSTICO 24X2. CONJUNTO COMPOSTO POR DOIS BALDES PLÁSTICOS CAPARA 24 LTS., UM ESPRESSADOR DE PRESSÃO HORIZONTAL E UMA BASE PLÁSTICA COM RODAS 3 POLEGADAS. LIMPEZA DE ÁREAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E HOSPITALARES. UTILIZADO PARA LIMPEZA COM DUAS ÁGUAS. BALDE VERMELHO PARA ENXÁGUE E BALDE AZUL PARA SOLUÇÃO DETERGENTE. PODE SER TRANSPORTADO NO CARRO FUNCIONAL	UND	5	1.270,00	6.350,00
92	AVENTAL EM PCV	UND	90	41,00	3.690,00
101	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	UND	240	27,00	6.480,00
102	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	UND	240	38,00	9.120,00
VALOR TOTAL					465.920,00

Sem mais,

CLAUDIO
RODRIGUES
ESCORCIO:0488447
5348

Digitally signed by CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO:04884475348
DN: cn=RODRIGUES, o=AC Soluti Multiple v5,
ou=36862551000110, ou=Presencial, ou=Certificado
PP A1, cn=CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO:04884475348
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.06.14 15:32:42-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.2

Cláudio Rodrigues Escórcio
Secretário Municipal de Finanças

Re: OFICIO 215-23 REF A SOL DE ADESÃO A ATA 012-23, PE 008-23 MAT LIMP HOSP. SANTA QUITERIA MA

cplsq ma <cplsqma@gmail.com>

Seg, 19/06/2023 15:55

Para: Setor de Compras SEMS Timon-Ma <compras_sems@hotmail.com>

 12 anexos (7 MB)

OFICIO AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO.pdf; OFICIO DE ACEITE.pdf; PARECER CONCLUSIVO.pdf; ACEITE.pdf; TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.pdf; TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.pdf; TERMO DE ADJUDICAÇÃO.pdf; EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.pdf; ECONOMIA dia 15.2.pdf; DOU.pdf; ATA 012.2023 - F L SAMPAIO - assinada.pdf; PUB DA ATA 012.2023 - F L SAMPAIO.pdf;

Em qua., 7 de jun. de 2023 às 12:20, Setor de Compras SEMS Timon-Ma

<compras_sems@hotmail.com> escreveu:

BOM DIA,

SEGUE ANEXO OFICIO 215-23 SEMS/TIMON-MA, REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA 012-23, PREGÃO ELETRÔNICO 008-23 MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR SANTA QUITERIA MA.

SETOR DE COMPRAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMS

OFÍCIO

OFÍCIO: 228/2023 - SEMS

DE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMS

PARA: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA.

ENDEREÇO: Av. Presidente Médici, 2346, Formosa – Timon – MA.

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 012/2023 do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 202302010/2023-CPL/PMSQMA.

LOCAL/DATA: TIMON/MA, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

Ref. ao Processo nº 1262/2023.

Ao Ilmº. Sr.

Representante da Empresa

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA.

Com os nossos cumprimentos, mediante autorização do Município de Santa Quitéria do Maranhão – MA, Liberação e Termo de Cooperação Técnica da Ata de Registro de Preços nº 012/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 012/2023, com publicação de homologação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição Nº 847 em 13/04/2023, vimos perante Vossa Senhoria, consultar o interesse em contratar com o Município Timon/MA, por essa Secretaria Municipal de Saúde-SEMS para o objeto de Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar, conforme condições, quantidades, descrito no termo de liberação de uso da ata, que segue anexo.

Cumpre solicitar ainda que, em sendo acatada a nossa solicitação, que seja encaminhada a essa SEMS os documentos jurídicos e fiscais da empresa solicitados na fase de habilitação no edital do referido processo licitatório, juntamente com carta proposta de aceite.

Atenciosamente,


Marcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Saúde de Timon-MA.
Portaria 0346/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMS

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar, se faz necessária, para ressuprimento dos estoques do almoxarifado central, visando suprir as necessidades básicas e a demanda desta secretaria e suas unidades.

Item	Especificação	Und	Qdade	Pr.Unit	Pr.Total
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE PARA USO 5L	BB	150	49,00	7.350,00
5	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	BB	150	88,00	13.200,00
8	DESINC. PARA SUPERFICIES ESMALTADAS C/12 500ML	CX	150	150,00	22.500,00
9	LIMPA VIDROS PARA USO 5L	BB	150	26,75	4.012,50
14	LIMPADOR MULT USO 5L	BB	150	67,00	10.050,00
15	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	BB	150	48,95	7.342,50
24	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	BD	150	370,00	55.500,00
28	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:10 VARIADAS	BB	500	94,00	47.000,00
30	DETERGENTE CONCENTRADO 1:50 PARA PISO, - FRAGRANCIAS:LAVANDA, FLORAL E IGUATEMI	BB	500	190,00	95.000,00
31	DESINFETANTE HIPERCONCENTRADO 1:100 - FRAGRANCIAS: VARIADAS	BB	500	127,00	63.500,00
42	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	FD	155	36,00	5.580,00
43	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	FD	155	53,00	8.215,00
45	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	FD	155	61,00	9.455,00
46	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 300 LT 100SC	FD	155	236,00	36.580,00
47	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	FD	155	45,00	6.975,00
49	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	FD	155	74,00	11.470,00
50	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	FD	155	94,00	14.570,00
58	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	UND	110	163,00	17.930,00
73	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	UND	90	45,00	4.050,00
85	CONJUNTO BALDE /ESPRESSADOR PLÁSTICO 24X2. CONJUNTO COMPOSTO POR DOIS BALDES PLÁSTICOS CAPARA 24 LTS., UM ESPRESSADOR DE PRESSÃO HORIZONTAL E UMA BASE PLÁSTICA COM RODAS 3 POLEGADAS. LIMPEZA DE ÁREAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E HOSPITALARES. UTILIZADO PARA LIMPEZA COM DUAS ÁGUAS. BALDE VERMELHO PARA ENXÁGÜE E BALDE AZUL PARA SOLUÇÃO DETERGENTE. PODE SER TRANSPORTADO NO CARRO FUNCIONAL	UND	5	1.270,00	6.350,00
92	AVENTAL EM PCV	UND	90	41,00	3.690,00
101	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	UND	240	27,00	6.480,00
102	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	UND	240	38,00	9.120,00
TOTAL					465.920,00

OFICIO 228-23 REF. A SOL. ADESÃO a ata de reg de preços n 012-23 PE 08-23 SANTA QUITERIA DO MARANHÃO.

compras_sems@hotmail.com <compras_sems@hotmail.com>

Qua, 21/06/2023 12:59

Para:licitacao variedadesglobal@gmail.com <licitacao variedadesglobal@gmail.com>

 1 anexos (992 KB)

OFICIO 228-23 SOL ADESAO À EMPRESA FL SAMPAIO.pdf;

BOM DIA,

SEGUE ANEXO OFÍCIO N 228/2023 REFERENTE À SOLICITAÇÃO À ADESÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA a ata de REGISTRO DE PREÇOS n 012-23 PE 08-23 SANTA QUITERIA DO MARANHÃO.

SETOR DE COMPRAS SEMS TIMON-MA

Re: OFICIO 228-23 REF. A SOL. ADESÃO a ata de reg de preços n 012-23 PE 08-23 SANTA QUITERIA DO MARANHÃO.

Licitação Global <licitacaovariedadesglobal@gmail.com>

Qua, 21/06/2023 15:10

Para: Setor de Compras SEMS Timon-Ma <compras_sems@hotmail.com>

 28 anexos (20 MB)

OFICIO004.pdf; SINTEGRA GLOBAL emissao 11-01-2023.pdf; Alvará de Funcionamento GLOBAL validade 22-10-2023.pdf; Alvará Sanitário GLOBAL validade 23-03-2023.pdf; Alvara Bombeiros GLOBAL validade 18-03-2023.pdf; BALANCO PATRIMONIAL GLOBAL.pdf; ATESTADO-LIMPEZA.PDF; ATO CONTITUTIVO - DOCUMENTO REPRESENTANTE LEGAL.pdf; ATO CONSTITUTIVO.pdf; CERTIDAO SIMPLIFICADA-Global-emissao 07-02-2023.pdf; CERTIDAO ESPECIFICA-Global-emissao 07-02-2023.pdf; CIM GLOBAL validade 08-07-2023.pdf; CN MTE CPF.pdf; CN MTE.pdf; CND GLOBAL validade 10-06-2023.pdf; CN União GLOBAL validade 05-04-2023.pdf; CN Municipal GLOBAL validade 19-03-2023.pdf; CN Falencia GLOBAL validade 11-03-2023.pdf; CNDA GLOBAL validade 10-06-2023.pdf; CNDT GLOBAL validade 07-05-2023.pdf; CNPJ GLOBAL emissão 09-01-2023.pdf; FGTS GLOBAL validade 12-03-2023.pdf; DECLARAÇÕES.pdf; CRP CONTADOR validade 05-03-2023.pdf; QSA.pdf; Atestado Limpeza-SRN.pdf; PROPOSTA.pdf; CERTIDÕES ATUALIZADAS.pdf;

Boa tarde

Segue a documentação solicitada.

Em qua., 21 de jun. de 2023 às 12:59, Setor de Compras SEMS Timon-Ma

<compras_sems@hotmail.com> escreveu:

BOM DIA,

SEGUE ANEXO OFÍCIO N 228/2023 REFERENTE À SOLICITAÇÃO À ADESÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA a ata de REGISTRO DE PREÇOS n 012-23 PE 08-23 SANTA QUITERIA DO MARANHÃO.

SETOR DE COMPRAS SEMS TIMON-MA

--
Atenciosamente,

Setor de Licitação

(99) 3212-1454 / Ramal 24

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Variedades Global

Avenida Presidente Médice 2346, Bairro Formosa- Timon-MA

Cep: 65.636.045

CNPJ: 11.285.397/0001-21- IE:123226546

Contatos: 99 3212 1454 ou 86 9.8179-9358

OFÍCIO Nº 004/2023/VARIEDADES GLOBAL/SETOR DE LICITAÇÃO

Timon/MA, 21 de junho de 2023.

A Vossa Senhoria o Senhor
Marcio de Sousa Sá
Secretário Municipal de Saúde
Rua Eulálio Carlos e Sousa, Nº560 – Bairro Parque Piauí
Timon/MA

Assunto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202302010/2023-CPL/PMSQMA.**

Senhor Secretário,

A empresa **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA – VARIEDADES GLOBAL**, CNPJ nº 11.285.397/0001-21, por intermédio de seu representante legal abaixo subscrito, resolve contratar e fornecer com o Município de Timon/MA, pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMS para o objeto de Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar conforme termo de liberação de uso da ata.

Atenciosamente,

FELIPE LAECIO SAMPAIO
DE ABREU:04466552363

Assinado de forma digital por
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE
ABREU:04466552363
Dados: 2023.06.21 14:44:31 -03'00'

Felipe Laécio Sampaio de Abreu
R.G. n.º 3.008.371 SSP-PI
C.P.F. n.º 044.665.523-63
Proprietário

F. L. SAMPAIO DE ABREU (VARIEDADES GLOBAL)
CNPJ: 11.285.397/0001-21
Av. Presidente Médici, nº 2346, B. formosa.
CEP: 65.630-000 Timon-MA.
(86)3212-1454 - licitacaovariedadesglobal@gmail.com

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL de TIMON/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMS

REF: PROCESSO Nº 1262/2023

DADOS DO PREGÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023

Processo Administrativo N.º 202302010/2023- CPL/SQT

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 02/03/2023

Horário: 15:30h

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar.

A empresa **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA (Variedades Global)**, CNPJ 11.285.397/0001-21, Situada à Av. Presidente Médici – L PAR, nº 2346, Formosa, na cidade de Timon-MA, apresenta proposta a seguir para atender as necessidades do órgão.

MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR										
Item	Especificação dos produtos	Unid.	Quant.	Marca	Fabricante	Vlr. Unit.	Vlr. Total			
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE PARA USO 5L	BB	150	RICEK	RICEK	R\$ 49,00	quarenta e nove reais	R\$ 7.350,00	sete mil, trezentos e cinquenta reais	
5	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	BB	150	RICEK	RICEK	R\$ 88,00	oitenta e oito reais	R\$ 13.200,00	treze mil, duzentos reais	
8	DESINC. PARA SUPERFÍCIES ESMALTADAS C/12 500ML	CX	150	RICEK	RICEK	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais	R\$ 22.500,00	vinete e dois mil, quinhentos reais	
9	LIMPA VIDROS PARA USO 5L	BB	150	RICEK	RICEK	R\$ 26,75	vinete e seis reais e setenta e cinco centavos	R\$ 4.012,50	quatro mil e doze reais e cinquenta centavos	
14	LIMPADOR MULT USO 5L	BB	150	RICEK	RICEK	R\$ 67,00	sessenta e sete reais	R\$ 10.050,00	dez mil e cinquenta reais	
15	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	BB	150	RICEK	RICEK	R\$ 48,95	quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos	R\$ 7.342,50	sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos	
24	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	BD	150	RICEK	RICEK	R\$ 370,00	trezentos e setenta reais	R\$ 55.500,00	cinquenta e cinco mil, quinhentos reais	
28	DESINFETANTE CONCENTRADO 1:10 VARIADAS	BB	500	RICEK	RICEK	R\$ 94,00	noventa e quatro reais	R\$ 47.000,00	quarenta e sete mil reais	
30	DETERGENTE CONCENTRADO 1:50 PARA PISO, FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, FLORAL E IGUATEMI	BB	500	RICEK	RICEK	R\$ 190,00	cento e noventa reais	R\$ 95.000,00	noventa e cinco mil reais	
	DESINFETANTE HIPERCONCENTRADO 1:100 - FRAGRÂNCIAS: VARIADAS	BB	500	RICEK	RICEK	R\$ 127,00	cento e vinte e sete reais	R\$ 63.500,00	sessenta e três mil, quinhentos reais	
42	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	FD	155	DONAPACK	DONAPACK	R\$ 36,00	trinta e seis reais	R\$ 5.580,00	cinco mil, quinhentos e oitenta reais	
43	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	FD	155	DONAPACK	DONAPACK	R\$ 53,00	cinquenta e três reais	R\$ 8.215,00	oito mil, duzentos e quinze reais	
45	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	FD	155	DONAPACK	DONAPACK	R\$ 61,00	sessenta e um reais	R\$ 9.455,00	nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais	
46	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 300 LT 100SC	FD	155	DONAPACK	DONAPACK	R\$ 236,00	duzentos e trinta e seis reais	R\$ 36.580,00	trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais	
47	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	FD	155	LIMPEMAX	LIMPEMAX	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais	R\$ 6.975,00	seis mil, novecentos e setenta e cinco reais	
49	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	FD	155	LIMPEMAX	LIMPEMAX	R\$ 74,00	setenta e quatro reais	R\$ 11.470,00	onze mil, quatrocentos e setenta reais	
50	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	FD	155	LIMPEMAX	LIMPEMAX	R\$ 94,00	noventa e quatro reais	R\$ 14.570,00	quatorze mil, quinhentos e setenta reais	

Item	Especificação dos produtos	Unid.	Quant.	Marca	Fabricante	Vir. Unif.		Vir. Total	
58	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	UND	110	JSN	PLASUTIL	R\$ 163,00	cento e sessenta e três reais	R\$ 17.930,00	dezessete mil, novecentos e trinta reais
73	CABO DE ALUMINIO 7/8 1,40MPRETO	UND	90	BRALIMPIA	BRALIMPIA	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais	R\$ 4.050,00	quatro mil e cinquenta reais
85	CONJUNTO BALDE /ESPRESSADOR PLÁSTICO 24X2. CONJUNTO COMPOSTO POR DOIS BALDES PLÁSTICOS CAPARA 24 LTS., UM ESPRESSADOR DE PRESSÃO HORIZONTAL E UMA BASE PLÁSTICA COM RODAS 3 POLEGADAS. LIMPEZA DE ÁREAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E HOSPITALARES. UTILIZADO PARA LIMPEZA COM DUAS ÁGUAS. BALDE VERMELHO PARA ENXÁGUE E BALDE AZUL PARA SOLUÇÃO DETERGENTE. PODE SER TRANSPORTADO NO CARRO FUNCIONAL	UND	5	JSN	JSN	R\$ 1.270,00	um mil, duzentos e setenta reais	R\$ 6.350,00	seis mil, trezentos e cinquenta reais
	AVENTAL EM PCV	UND	90	BEM ME QUER	BEM ME QUER	R\$ 41,00	quarenta e um reais	R\$ 3.690,00	três mil, seiscentos e noventa reais
101	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	UND	240	BETTANIN	BETTANIN	R\$ 27,00	vinete e sete reais	R\$ 6.480,00	seis mil, quatrocentos e oitenta reais
102	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	UND	240	BETTANIN	BETTANIN	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 9.120,00	nove mil, cento e vinte reais
Valor total								R\$ 465.920,00	quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais

Declaramos: Que nossa proposta de preço terá validade não inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos: Que nos valores propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos: Que a entrega/prestação do objeto desta licitação será no prazo determinado no edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

Declaramos: Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores do órgão, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Declaramos: Que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de primeira qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, cabível a troca, caso seja comprovada avaria em alguma mercadoria.

Declaramos: Que a proposta foi elaborada de maneira independente, inclusive que não discutiu o seu teor com nenhum potencial participante do certame, assim como também não tomou conhecimento das propostas dos demais licitantes.

Declaramos: Que conhecemos e concordamos com os termos deste edital e seus anexos.

Condições de pagamento conforme o edital.

Dados bancários: Banco do Brasil n.º001 - Agência: 2726-X - Conta: 54.000-5

E-mail: licitacaovariedadesglobal@gmail.com

Informamos que o responsável pela assinatura de ata de registro de preços, orçamento, proposta e contrato é o Sr.º Felipe Laécio Sampaio de Abreu, portador da carteira de identidade nº3.008.371 SSP-PI e do CPF nº044.665.523-63, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na rua promotor mário de almeida costa, 6260 - uruguai - Cep:64.073-540, ou o representante munido de sua procuração particular.

Timon/MA, 21 de junho de 2023.
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Assinado de forma digital por FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Dados: 2023.06.21 09:48:50 -03'00'

Felipe Laécio Sampaio de Abreu
RG nº 3.008.371 SSP-PI
CPF nº 044.665.523-63
Proprietário

F. L. SAMPAIO DE ABREU (VARIEDADES GLOBAL)
CNPJ: 11.285.397/0001-21
Av. Presidente Médici, nº 2346, B. Formosa,
CEP: 65.830-303 Timon-MA.
[(86)3212-1454 - licitacaovariedadesglobal@gmail.com]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmo. Sr.
Marcio de Sousa Sá
Secretário Municipal de Saúde - Timon/MA

**Ref.: PROCESSO Nº 1262/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO:
202302010/2023-CPL/PMSQMA.**

Prezados Senhor,

O abaixo assinado, na qualidade de representantes legais da empresa **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA**, CNPJ nº **11.285.397/0001-21**, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Timon/MA, 21 de junho de 2023.

**FELIPE LAECIO
SAMPAIO DE
ABREU:0446655
2363**

Assinado de forma
digital por FELIPE
LAECIO SAMPAIO DE
ABREU:04466552363
Dados: 2023.06.21
10:06:42 -03'00'

F. L. SAMPAIO DE ABREU-EPP (VARIEDADES GLOBAL)

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Av. Presidente Médici, nº 2346, B. formosa.
CEP: 65.630-000 Timon-MA.

(86)3212-1454 - variedadesglobal@gmail.com

Felipe Laécio Sampaio de Abreu

R.G. n.º 3.008.371 SSP-PI

C.P.F. n.º 044.665.523-63

Proprietário

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilmo. Sr.
Marcio de Sousa Sá
Secretário Municipal de Saúde - Timon/MA

Ref.: PROCESSO Nº 1262/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202302010/2023-CPL/PMSQMA.

Prezados Senhor,

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA, CNPJ nº **11.285.397/0001-21**, sediada em **AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, 2346, LADO PAR, FORMOSA, TIMON-MA**, por intermédio de seus representantes legais os Sr.es **FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3008371 SSP PI** e do CPF nº **044.665.523-63**, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Timon/MA, 21 de junho de 2023.

**FELIPE LAECIO
SAMPAIO DE
ABREU:04466552363**

Assinado de forma digital por
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE
ABREU:04466552363
Dados: 2023.06.21 10:06:49
-03'00'

F. L. SAMPAIO DE ABREU-EPP (VARIEDADES GLOBAL)
CNPJ: 11.285.397/0001-21
Av. Presidente Médici, nº 2346, B. formosa,
CEP: 65.630-000 Timon-MA.
[(86)3212-1454 - variedadesglobal@gmail.com]

Felipe Laécio Sampaio de Abreu
R.G. n.º 3.008.371 SSP-PI
C.P.F. n.º 044.665.523-63
Proprietário

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo. Sr.
Marcio de Sousa Sá
Secretário Municipal de Saúde - Timon/MA

**Ref.: PROCESSO Nº 1262/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO:
202302010/2023-CPL/PMSQMA.**

Prezados Senhor,

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA, CNPJ nº **11.285.397/0001-21**, sediada em **AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, 2346, LADO PAR, FORMOSA, TIMON-MA**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3008371 SSP PI**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Timon/MA, 21 de junho de 2023.

F. L. SAMPAIO DE ABREU-EPP (VARIEDADES GLOBAL)
CNPJ: 11.285.397/0001-21
Av. Presidente Médici, nº 2346, B. formosa.
CEP: 65.630-000 Timon-MA.
[(86)3212-1454 - variedadesglobal@gmail.com]

**FELIPE LAECIO SAMPAIO
DE ABREU:04466552363**

Assinado de forma digital por
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE
ABREU:04466552363
Dados: 2023.06.21 10:06:56 -03'00'

Felipe Laécio Sampaio de Abreu
R.G. n.º 3.008.371 SSP-PI
C.P.F. n.º 044.665.523-63
Proprietário

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilmo. Sr.
Marcio de Sousa Sá
Secretário Municipal de Saúde - Timon/MA

Ref.: PROCESSO Nº 1262/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202302010/2023-CPL/PMSQMA.

Prezados Senhor,

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA, CNPJ nº **11.285.397/0001-21**, sediada em **AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, 2346, LADO PAR, FORMOSA, TIMON-MA**, por intermédio de seus representantes legais os Sr.es **FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3008371 SSP PI** e do CPF nº **044.665.523-63**, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

F. L. SAMPAIO DE ABREU-EPP (VARIEDADES GLOBAL)
CNPJ: 11.285.397/0001-21
Av. Presidente Médici, nº 2346, B. formosa.
CEP: 65.630-000 Timon-MA.
(86)3212-1454 - variedadesglobal@gmail.com

Timon/MA, 21 de junho de 2023.

**FELIPE LAECIO
SAMPAIO DE
ABREU:04466552363**

Assinado de forma digital por FELIPE LAECIO
SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Dados: 2023.06.21 10:07:03 -03'00'

Felipe Laécio Sampaio de Abreu
R.G. n.º 3.008.371 SSP-PI
C.P.F. n.º 044.665.523-63
Proprietário

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Ilmo. Sr.
Marcio de Sousa Sá
Secretário Municipal de Saúde - Timon/MA

**Ref.: PROCESSO Nº 1262/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO:
202302010/2023-CPL/PMSQMA.**

Prezados Senhor,

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA, CNPJ nº **11.285.397/0001-21**, sediada em **AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, 2346, LADO PAR, FORMOSA, TIMON-MA**, por intermédio de seus representantes legais os Sr.es **FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3008371 SSP PI** e do CPF nº **044.665.523-63**, DECLARA, cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

F.L. SAMPAIO DE ABREU-EPP (VARIEDADES GLOBAL)
CNPJ: 11.285.397/0001-21
Av. Presidente Médici, nº 2346, B. formosa.
CEP: 65.630-000 Timon-MA.
[(86)3212-1454 - variedadesglobal@gmail.com]

Timon/MA, 21 de junho de 2023.

**FELIPE LAECIO
SAMPAIO DE
ABREU:04466552363**

Assinado de forma digital por
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE
ABREU:04466552363
Dados: 2023.06.21 10:07:10 -03'00'

Felipe Laécio Sampaio de Abreu
R.G. n.º 3.008.371 SSP-PI
C.P.F. n.º 044.665.523-63
Proprietário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.285.397/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VARIEDADES GLOBAL	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE MEDICI - L PAR	NÚMERO 2346	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 65.636-040	BAIRRO/DISTRITO FORMOSA	MUNICÍPIO TIMON	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VARIEDADESGLOBAL@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3212-1454
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 09:26:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.285.397/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE MEDICI - L PAR	NÚMERO 2346	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 65.636-040	BAIRRO/DISTRITO FORMOSA	MUNICÍPIO TIMON	UF MA
-------------------	----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VARIEDADESGLOBAL@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3212-1454
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 09:26:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
CNPJ: 11.285.397/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:27 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2023.

Código de controle da certidão: **65D1.7109.15D8.1B06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Código de Controle: 65D1.7109.15D8.1B06

Data da Emissão: 03/04/2023

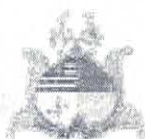
Hora da Emissão: 09:14:27

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 03/04/2023, com validade até 30/09/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 129190/23

Data da

01/06/2023 12:59:12

Inscrição Estadual: 123226546

CPF/CNPJ: 11285397000121

Razão Social: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI L PAR, 2346 CEP: 65636040 - FORMOSA

Telefone:

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	4819630000473	26/12/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4819630000474	26/12/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4819630000475	26/12/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	482149000372	01/12/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	482149000373	01/12/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/06/2023 13:23:30



**Estado do
Maranhão**

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 129190/23

Data de Validade: 29/09/2023

Data de Emissão: 01/06/2023 12:59:12

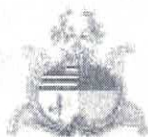
Inscrição Estadual: 123226546

CPF/CNPJ: 11285397000121

Razão Social: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Defaz/COTEL - 2005-2009



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 039581/23

Data da

01/06/2023 13:07:24

Inscrição Estadual: 123226546

CPF/CNPJ: 11285397000121

Razão Social: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI L PAR, 2346 CEP: 65636040 - FORMOSA

Telefone: null

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/06/2023 13:30:14



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 039581/23

Data de Validade: 29/09/2023

Data de Emissão: 01/06/2023 13:07:24

Inscrição Estadual: 123226546

CPF/CNPJ: 11285397000121

Razão Social: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMUF

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Rua Coronel Falcão, nº 393, centro - Timon - MA - CEP: 65.630-200.

22/05/2023 09:02:15

ANONYMOUS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3127/2023

AUTENTICAÇÃO: YDCV-AHZF / Nº 3127/2023

Ressalvando o direito de a fazenda pública municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTA PENDÊNCIAS EM SEU NOME relativos a tributos e receitas imobiliárias administrados pela secretaria municipal de finanças e a inscrições em dívida ativa municipal junto a procuradoria municipal.

A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débitos anteriores apurados, conforme dispõe artigo 451 da lei complementar municipal nº 025/2013 - Código tributário de Timon - MA.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Razão Social: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE MEDICI - L PAR, 2346 FORMOSA

Inscrição: 1922-4

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Inicio: 22/10/2009

Atividade Principal: 4647801-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

Nome Fantasia: VARIEDADES GLOBAL

A Referida Certidão terá validade até 21/07/2023.

TIMON-MA, 22/05/2023.

EXERCÍCIO *

2023

CNPJ *

11.285.397/0001-21

NÚMERO *

3127

TIPO *

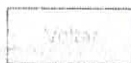
CERTIDÃO NEGATIVA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO *

YDCV-AHZF

LISTAR

✓ SAÍDA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.285.397/0001-21
Razão Social: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI - L PAR 2346 / FORMOSA / TIMON / MA / 65636-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060501570060831791

Informação obtida em 16/06/2023 08:32:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.285.397/0001-21

Razão social: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Nome fantasia: VARIEDADES GLOBAL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060501570060831791
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051702361243029155
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042802184641713421
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040901504680899042
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032102243348051048
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030202342914619340
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021102181632405578
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012302102673764414
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010402130636644242
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121602350054813556
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112702024380875042
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110802413772541969
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102016342976983372
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100101180019253409
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091201051374357776
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082401171288014172
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080501373722425804
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071701023710712407
28/06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	2022062801194549985966
09/06/2022	09/06/2022 a 08/07/2022	2022060901124071418201
21/05/2022	21/05/2022 a 19/06/2022	2022052101160004175999
02/05/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	2022050200542619406470
13/04/2022	13/04/2022 a 12/05/2022	2022041301383512402536
25/03/2022	25/03/2022 a 23/04/2022	2022032501161264992015
06/03/2022	06/03/2022 a 04/04/2022	2022030600563270947306
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	2022021501214385966791
27/01/2022	27/01/2022 a 25/02/2022	2022012704092266440835
08/01/2022	08/01/2022 a 06/02/2022	2022010803515038415490
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	2021122001151672076120
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120101263992301522
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111201203285894058
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102401061969491705
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100501274156969480
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	2021091601230778568857
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082801212340039779
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080901093871939160

Resultado da consulta em 16/06/2023 08:33:08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Certidão nº: 19570466/2023

Expedição: 09/05/2023, às 17:31:57

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F L SAMPAIO DE ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.285.397/0001-21, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 51020206209203292920-1
Data: 02/06/2020 11:35:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB86641-KN0B;

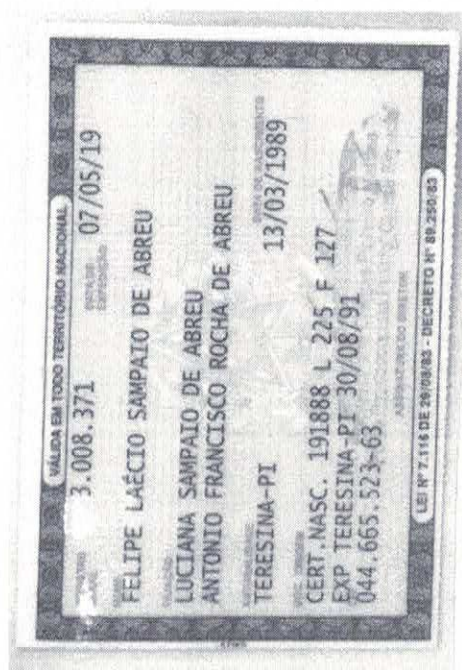


CNJ - 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMS

JUSTIFICATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 1262/2023 - SEMS.

ADESÃO: 005/2023

Objeto: Aquisição de Material de Limpezas Hospitalar por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço.

O Município de Timon-MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, representada pela Diretora de Departamento de Compras e Serviços que abaixo subscreve, vem pelo presente expediente justificar que o município necessita da aquisição de Material de Limpeza Hospitalar em caráter de urgência para ressuprimento dos estoques do almoxarifado central, visando suprir as necessidades desta Secretaria e suas unidades, para manter o funcionamento dos serviços desta secretaria e suas unidades.

Inicialmente, cumpre ressaltar que os materiais são insumos para atender as necessidades desta Secretaria e das unidades, cuja falta pode significar interrupções constantes no atendimento a população, o que afeta a qualidade do trabalho dos colaboradores e a credibilidade dos serviços como um todo.

É papel da Administração Pública empreender esforços para tornar as compras e contratações mais céleres e eficientes. Esses esforços demandam, além da aquisição de materiais, o planejamento de ações futuras para o enfrentamento de doenças e desdobramentos futuros, porventura existentes. Ademais, a Secretaria Municipal de Saúde vem suportando uma crescente demanda destes materiais, impondo a administração pública a reunir todos os esforços em manter constante e contínuo nas unidades mantidas pelo município de Timon-MA, de materiais que vier a demandar. Desse modo, considerando a oscilação do número de demanda e do consumo, foi estimado um quantitativo com base na média de consumo dos últimos 02 (dois) anos, acrescidos de uma margem de segurança, de modo a atender a demanda desta secretaria por 12 (doze) meses.

Diante da essencialidade do objeto e no intuito de acelerar a aquisição em questão, vez que que não temos contratos e nem atas de registro de preços no município de Timon vigentes que atendam a presente demanda, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes em outro órgão constantes no sítio de eletrônicos, sendo identificada ata proveniente do pregão eletrônico nº 008/2023 realizado pelo município de Santa Quitéria do Maranhão – MA, sendo a ata: de SRP nº 012/2023 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 847 em 13 de abril de 2023 cujas especificações atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA e suas unidades.

Quanto ao valor, cumpre esclarecer que realizamos pesquisa de preços em empresas locais do ramo, e ainda em diários oficiais de prefeituras de mesmo porte de Timon-MA, conforme orçamentos, ata e mapa de preços em anexo, vindo a obter os melhores e menores preços na ata de registro de preço do município de Santa Quitéria do Maranhão – MA, demonstrando que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia tanto financeira como processual, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preço do citado órgão.

Cumpre ainda ressaltar que os quantitativos demandados pela SEMS atendem ao limite previsto para adesão conforme disciplina o Decreto Municipal nº 231/2021, considerando que a demanda foi distribuída em 01 (uma) ata de SRP proveniente de uma mesma licitação, no caso o Pregão Eletrônico nº 008/2023 do município de Santa Quitéria do Maranhão – MA, devidamente autorizado pelo seu órgão gerenciador.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos produtos constantes no termo de referência coincidem com as descritas na ata de SRP que pretende-se aderir, indicando que a presente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMS

adesão é alternativa viável para maior racionalidade nos custos e agilidade nos processos de compras. Ademais, a adesão a Ata de Registro de Preço cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento é proveniente de uma licitação eletrônica e transparente, propiciando maior segurança, qualidade dos produtos a serem adquiridos, presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa SEMS.

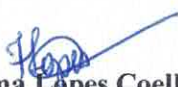
Cumpramos ressaltar que após consulta do órgão gerenciador à empresa quanto ao interesse em contratar com o município de Timon-Ma, conforme liberação do órgão gerenciador da ata, obtivemos manifestação da empresa detentora da ata 012/2023, com apresentação da proposta e documentos de habilitação.

Desse modo, a contratação do objeto por meio de adesão a Ata de Registro de Preço citada, é medida e forma mais vantajosa para esta Administração.

- considerando os preços mais econômicos;
- considerando que, cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência;
- considerando a, segurança de ter o objeto passado pelo devido processo licitatório;
- considerando a, celeridade e eficiência do processo para a contratação/compra;
- considerando que, a ata contempla o quantitativo demandado por essa Secretaria.

Isto posto, com fulcro no Decreto Municipal nº 0231/2021 em consonância com o Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, é que justifica-se a escolha da solução para a Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar, formalizada por adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2023 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 847 em 13 de abril de 2023 proveniente do pregão eletrônico nº 008/2023 realizado pelo Município de Santa Quitéria do Maranhão – MA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA.

Timon-MA, 22 de Junho de 2023.


Maria de Fatima Lopes Coelho Lopes
Diretora do Departamento de Compras e Serviços
SEMS



Prefeitura de
Timon

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS

MEMO Nº 048/2023

DO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Ref. Processo Administrativo nº 1262/2023

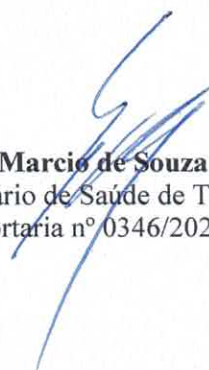
ADESÃO: 005/2023

ASSUNTO: Necessidade de análise e emissão de parecer.

Estamos enviando à vossa senhoria os autos do processo em epígrafe, para a análise jurídica e emissão de parecer, conforme determina o art. 38, do parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 sobre a possibilidade e regularidade sobre a pretensa adesão a Ata de Registro de Preço nº 012/2023, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 realizada pela Prefeitura Municipal Santa Quitéria do Maranhão – MA, para aquisição de Material de Limpeza Hospitalar, modo a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA.

Na certeza de contar com valiosa colaboração, de já agradecemos.

Timon-MA, 22 de Junho de 2023.


Marcio de Souza Sá
Secretário de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 0346/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
GABINETE DA PREFEITA

PARECER JURÍDICO

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço.

Ato: Parecer quanto à possibilidade jurídica para o procedimento de Adesão.

Processo Administrativo nº 1262/2023 - SEMS

Do Relatório

Veio a esta Assessoria Jurídica do Gabinete do Secretario Municipal de Saúde de Timon/MA, solicitação de análise e emissão de parecer a respeito da possibilidade jurídica do Município de Timon/MA aderir a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 012/2023, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 do município de Santa Quitéria do Maranhão – MA, com publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 847 em 13 de abril de 2023 do município de Santa Quitéria do Maranhão – MA, que tem como objeto o registro de preços de material de limpeza hospitalar.

O órgão solicitante justifica que a contratação se faz necessária para atender a demanda de forma célere e imediata, vez que não há ata de SRP vigente no município para o objeto, nem mesmo contrato que venha a suprir a demanda e que o objeto é de natureza essencial, para manter o funcionamento dos serviços desta secretaria e suas unidades.

Informa ainda que o procedimento de adesão é vantajoso para administração, é mais célere, que a descrição do objeto da Ata atende ao interesse do município, como também por conter preços condizentes ao mercado local.

Estes são os fatos, sobre os quais passaremos a opinar.

Análise e Fundamentação

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador de despesas, e cumpre destacar a obrigatoriedade do presente para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
GABINETE DA PREFEITA

o cumprimento das regras licitatórias, nos termos do art. 38, IV e Parágrafo Único da Lei 8.666/93, *verbis*:

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

Isto posto, verifica-se que há no processo os seguintes documentos: Solicitação de Abertura de Processo, com descrição do objeto, termo de referência, pesquisa de preços e mapa comparativo, informação orçamentária, cópia da Ata de Registro de Preço mencionada, justificativa para a adesão, ofício ao órgão gerenciador da Ata de SRP, autorização para o uso da ata, ofício de aceite da empresa em contratar, e memorando requerendo emissão de Parecer Jurídico.

Outrossim, reputa-se relevante destacar alguns pontos acerca da possibilidade jurídica para adesão a ata de registro de preço tomando por base a legislação vigente e, também, na jurisprudência sobre o tema, a fim de viabilizar e de otimizar contratações de interesse desta Administração, por seus benefícios com relação aos preços registrados e a celeridade, nos limites e nas formas a serem acordadas

Inicialmente, julgamos relevante destacar alguns pontos acerca da possibilidade jurídica para adesão a ata de registro de preço tomando por base a legislação vigente e, também, na jurisprudência sobre o tema, a fim de viabilizar e otimizar as contratações de interesse desta Administração, por seus benefícios com relação aos preços registrados e a celeridade, nos limites e nas formas a serem acordadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
GABINETE DA PREFEITA

O **Sistema de Registro de Preço** é um procedimento demandado à Administração Pública, delineado pela Lei 8.666 de 1993 e consagrado pelo Decreto nº 3.931 de 19/09/2001, e posteriormente pelo Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que usa as modalidades licitatórias pregão ou concorrência, para realizar registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens necessários, exigidos em contratações frequentes, ou por conveniência de aquisição com entrega parcelada.

Trata-se, portanto, de uma opção legal que torna as aquisições mais ágeis, sem fracionamento de despesas, com redução do número de licitações, propiciando a redução do volume de estoque e possibilita economia de escala.

Sobre o Sistema de Registro de Preços – SRP é importante firmar alguns conceitos básicos para melhor entendimento deste instituto. Senão vejamos:

***Ata de Registro de Preços** - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; (Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013).*

***Órgão Gerenciador** - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; (Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013).*

***Órgão Participante** - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços. (Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013).*

***Órgãos não Participantes (Caronas)** - são aqueles que, não tendo participado na época oportuna, informando suas estimativas de consumo de consumo, requerem, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso da Ata de Registro de Preços. (FERNANDES, Jorge U. Jacoby. Carona em sistema de registro de preços. Site: www.JorgeUlissesJacoby.com.br.)*

O Decreto 3.931 de 19/09/2001 em seu art. 8º, disciplinava que qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha assumido, no momento oportuno, a posição formal de órgão participante, a utilização da Ata de Registro de Preço, ou seja adesão a ata. Já o novo Decreto traz a seguinte redação:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
GABINETE DA PREFEITA

(...)

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

*Art. 22. Desde que **devidamente justificada a vantagem**, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, **mediante anuência do órgão gerenciador**. (grifo nosso)*

Art. 22. (...)

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Observa-se que mais recente veio o Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 em que altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito Poder Executivo federal.

Esse decreto trouxe entre outras mudanças a redução do limite de quantitativos para as adesões, vejamos:

"Art. 22.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Em termos simplórios a **Adesão a Ata de Registro de Preço** é um mecanismo que possibilita um órgão que não participou de um determinado procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preço - SRP, vir após sua conclusão, utilizar sua Ata de Registro de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
GABINETE DA PREFEITA

Preço, por conter proposta mais vantajosa para a Administração pública. Este instrumento foi vulgarmente apelidado de “carona”, vez há um aproveitamento procedimental por parte do órgão não participante.

Na definição de Justen Filho, (2009 p. 197):

“carona” consiste na contratação fundada num sistema de registro de preços em vigor, mas envolvendo uma entidade estatal dele não participante originariamente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaurimento do limite máximo. De acordo com a prática, a única restrição admitida reside no limite de 100% do quantitativo máximo objeto do registro por entidade.

O uso da ata de registro é pacífico, inclusive por deliberação do próprio Tribunal de Contas da União que através do Acórdão nº. 1.487/2007 que se posicionou favorável ao uso da Ata de Registro de Preços pelos órgãos/entidades não participantes do certame licitatório.

No município de Timon/MA a Adesão a Ata de Registro de Preços encontra-se regulamentada pelo Decreto Municipal nº 0231/2021, no qual contempla todas as disposições acima descritas, devidamente atualizadas, seguindo o regulamento vigente em âmbito.

No caso em análise, constatamos que o processo administrativo em análise guarda inteiro consonância aos ditamos do Decreto Municipal nº 0231/2021 que regulamenta a matéria, inclusive quanto ao limite legal de quantitativo liberado a ser contratado.

Desse modo, verificamos a legítima possibilidade da Ata de Registro de Preços vigente ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do procedimento licitatório, desde que comprovada a vantagem para a Administração, e observados os requisitos mínimos de cunho processual, abaixo alinhados:

1. Manifestação do órgão não participante do seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este indique, pelo pedido de Liberação, os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
2. Aceitação pelo prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, desde que o futuro contrato não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
GABINETE DA PREFEITA

3. Limitação às aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;
4. Obediência ao instrumento vinculatório, o edital do pregão, bem como todos os outros princípios descritos.
5. Autorização prévia do órgão gestor da Ata SRP pela assinatura de Termo de Cooperação Técnica, para a gestão e controle administrativo dos tramites referentes às pretendidas Atas como suporte na adesão de uma, enquanto viger a Ata;

CONCLUSÃO

Por todo exposto, observa-se tomadas às providencias acima indicadas, opina-se pela possibilidade jurídica de realizar adesão a ata de registro de preço 012/2023 do município de Santa Quitéria do Maranhão – MA, resultante do Pregão Eletrônico nº 008/2023 e devidamente autorizada pelo município conforme Liberação e Termo de Cooperação Técnica e ainda na Lei nº 8.666/93, por ser medida eficaz, vantajosa e célere para administração, e ainda por não haver óbice à autorização da relação jurídica ora postulada, à condição de “carona”, sem ônus impositivo ao autorizado em relação a potenciais encargos, vez que no âmbito municipal a matéria encontra-se regulamentada e legitimada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Timon/MA, 23 de Junho de 2023.

José Felipe Moura Lacerda
José Felipe Moura Lacerda
Portaria nº 063/2021 – GP
Assessor Jurídico
OAB/PI nº 19489